SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 08 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1970

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2017
Processo nº 044/2017
Convite nº 002/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI E A EMPRESA MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: SCANNER MESA, ADS-200 BROTHER, 01 UNIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 2.185,00 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO:
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
ASSINAM: CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO – Presidente da Câmara Municipal de Amambai pela contratante e EDSON ANTÔNIO DE LIMA MELLO pela contratada.

Amambai, 27 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:D3A02751

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 061/2017, de Dispensa de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ITEM DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE COPA E COZINHA.

EMPRESA VENCEDORA: **SIGNORI & SIGNORI – SUPERMERCADO KI-KARNE – CNPJ: 03.450.467/0001-21.**
VALOR TOTAL: **R$ 576,67 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

EMPRESA VENCEDORA: PAULO ROBERTO DUTRA EIRELI - EPP – SUPERMERCADO DUTRA – CNPJ: 15.928.666/0001-81.
VALOR: R$ 178,96 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL GERAL: R$ 755,63 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

Amambai, 07 de Novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:68A377FA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, RATIFICAR o PROCESSO Nº 062/2017, de Dispensa de Licitação.

VENCEDOR(A): EDNEI QUEIROZ TOBIAS – EPP, CNPJ 10.454.458/0001-74.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) recargas de gás de cozinha.

VALOR TOTAL: R$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

Amambai, 07 de Novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:DD38823E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO 1º SEMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.124.712,26	7.688.193,42	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.226.419,40	3.928.921,55	0,00	0,00
Empréstimos	1.811.307,77	1.625.360,52	0,00	0,00
Internos	1.811.307,77	1.625.360,52	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	-29.818,58	-67.970,47	0,00	0,00
Internos	-29.818,58	-67.970,47	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.007.817,07	1.956.396,70	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.007.817,07	1.956.396,70	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Demais Dívidas Contratuais	437.113,14	415.134,80	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-632,19	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.898.292,86	3.759.904,06	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.204.640,65	8.902.119,02	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.016.001,61	7.680.236,58	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.959.438,19	7.861.183,73	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	943.436,58	180.947,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.188.639,04	1.221.882,4-4	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.295.801,30	99.698.837,60	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,10	7,71	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	120.354.961,56	119.638.605,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	108.319.465,40	107.674.744,61	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	768.829,67	3.239.984,44	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	3.517.032,79	1.398.037,52	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F8B430F6

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 1º SEMESTRE DE 2017 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	45.000,00	415.134,80
Internas	45.000,00	415.134,80
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	45.000,00	415.134,80
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	99.698.837,60	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	415.134,80	0,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.951.814,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	14.356.632,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.978.918,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.615.610,70	1.956.863,55
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	1.615.610,70	1.956.863,55
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2253], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI Portaria Nº 403 de 2016		

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E42CF68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67443/2017
PREGÇAO PRESENCIAL Nº 101/2017

Aonde lê-se
6.7 – Da apresentação das amostras dos produtos cotados:
2. As amostras deverão ser apresentadas no dia 13 de Outubro de 2017, no horário das 13h00min as 17h00min (DEVENDO SER AGENDADA A VISTORIA), no telefone (67) 3481-4134, endereço Rua Jose Luis Sampaio Ferraz.

Leia-se
6.7 – Da apresentação das amostras dos produtos cotados:
2. As amostras deverão ser apresentadas no dia 13 de Novembro de 2017, no horário das 13h00min as 17h00min (DEVENDO SER AGENDADA A VISTORIA), no telefone (67) 3481-4134, endereço Rua Jose Luis Sampaio Ferraz.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2D2E4D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 05/2017

Processo nº: 66325/2017
Concorrência Pública nº: 05/2017.
Objeto: Alienação de Bens Imóveis Inservíveis a Administração Pública Municipal.
Arrematantes Vencedores:
CELSO NEVES FARIAS – Lote Adm. nº 01 - R$ 20.102,00 (vinte mil cento e dois reais).
CELSO NEVES FARIAS – Lote Adm. nº 02 - R$ 20.102,00 (vinte mil cento e dois reais).
FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO – Lote Adm. nº 03 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FRANCISCO MIRANDA ROMEIRO – Lote Adm. nº 04 - R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
FREDERICO GIORDANI VITORASSO – Lote Adm. nº 05 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DERLI DE LACERDA PEREIRA – Lote Adm. nº 06 - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
SUELY DE LACERDA PEREIRA – Lote Adm. nº 07 - R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).
Arrematantes Desclassificados:
FERNANDA CARVALHO BRITO – Lote Adm. nº 04 – Lance de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Lotes sem Lances:
Todos os Lotes Administrativos foram arrematados.
Dotação Orçamentária:
Dispensa de Dotação Orçamentária.
Os pagamentos serão creditados na dotação: 2225.00.00.01 – Alienação de Bens Imóveis Urbanos, do plano de contas públicas municipal.
Local e Data: Amambai/MS, em 18/10/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A8305002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 730/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N° 190/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA. Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO *Oficio nº 210/2017, oriundo da Secretaria Municipal da Cidade,*

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal n° 190/2016 que dispõe sobre o desmembramento de área e dá outras providências, haja vista a não efetivação do registro no prazo legalmente estipulado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C1A01553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 735/17 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS - FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada **FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO DELGADO,** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11,** concedendo 68% (sessenta e oito por cento) de gratificação sob o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal da Cidade.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/11/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7D9E9D5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DONA JOANINHA, N° 1.204, CENTRO, ANASTÁCIO- MS.
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – CNPJ Nº 03.452.307/0001-11
LOCADOR: **OSVALDO BARRIOS GREGÓRIO JUNIOR** – CI/RG nº 329973 SSP/MS e CPF nº 489.858.211-72
PRAZO DE VIGÊNCIA – 01/01/2017 A 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.12.361.2020.85.3.3.90.36.101.000.
VALOR DA LOCAÇÃO – R$2.000,00 (dois mil reais) mensais
ASSINATURAS: NILDO ALVES DE ALBRES, OSVALDO BARRIOS GREGÓRIO JUNIOR, MANOEL APARECIDO DA SILVA, SILAS CABRAL DA SILVA

ANASTÁCIO – MS, 01 DE SETEMBRO DE 2017

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:74CAAC25

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N° 003, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** com sede à Rua João Leite Ribeiro, 754, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo prefeito municipal **NILDO ALVES DE ALBRES**, no uso das atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Anastácio, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, e Decreto nº 568, de 07 de novembro de 2017, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, de acordo com Anexo Único deste Edital.

1. A inspeção médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio, no dia e local mencionados no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão apresentar à Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os seguintes exames:
§ VDRL;
§ Glicemia de jejum;
§ Hemograma completo;
§ Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
§ Machado guerreiro;
§ Avaliação oftalmológica, com laudo.

2.1. Não serão aceitos pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

3. Os candidatos aptos deverão comparecer para posse, no dia e local mencionados no Anexo Único deste Edital, onde apresentarão o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:
§ Carteira de identidade;
§ Título de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
§ Cadastramento no CIC/CPF;
§ Cadastramento no PIS/PASEP;
§ Quitação com as obrigações militares, quando couber;
§ Certidão de casamento ou nascimento;
§ Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
§ Comprovante de residência (conta de água luz ou telefone);
§ Comprovante de escolaridade e registro no órgão competente, quando couber;

§ Carteira de trabalho;
§ Certidão negativa de antecedentes Criminal-FÓRUM de Anastácio;
§ Laudo da Junta Médica Oficial do Município de Anastácio.
4. Os candidatos que não comparecerem no dia e hora especificados no Anexo Único deste Edital, terão até 30 (trinta) dias a contar da data da posse, para apresentação de requerimento.
4.1. O não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o disposto no artigo 32, § 2°, da Lei Complementar n° 30, de 04/04/2008.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSPEÇÃO MÉDICA: 07/12/2017
Horário: A partir das 16 horas
Local: CEM – Centro de Especialidade Médica (Ambulatório Municipal), Rua Dom Aquino esq. com Rua Coronel Ponce.

POSSE: 11/12/2017
Horário: 08 horas
Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Recursos Humanos - DRH)

AUXILIAR MATERNO INFANTIL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081347	CLEONICE DA SILVA PIRES	39º
000000080681	MARIA EVA ALMEIDA DE LIMA CARDOSO	40º

MOTORISTA III

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081347	EVELYN MACIEL RAMIRES	5º
000000079883	JULIANO DE SOUZA ALVES	6º

Anastácio/MS, de 07 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0BBAECDA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 568, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art.47, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º Nomear, para exercer em caráter efetivo do quadro permanente do Município de Anastácio, os candidatos nos cargos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, a saber:

CARGO: AUXILIAR MATERNO INFANTIL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081347	CLEONICE DA SILVA PIRES	39º
000000080681	MARIA EVA ALMEIDA DE LIMA CARDOSO	40º

CARGO: MOTORISTA III

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000080306	EVELYN MACIEL RAMIRES	5º
000000079883	JULIANO DE SOUZA ALVES	6º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 07 de novembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1CAB5E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA N° 02/2017 - PROCESSO ADM: Nº 094/2017

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, adjudica para os grupos: **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. G**rupo formal** Grupo Formal Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio/MS" COOPRAN: vencedor dos itens: 01, 02 (cota parte 200kg), 03 (cota parte 1307 unidades), 04 05, 06, (Cota parte 749 unidades), 07, (Cota parte 50 pacotes), 08 (Cota parte 603 unidades), 09, 10, 11 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 19, com valor total de R$ 69.174,52 (sessenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **Produtores Individuais: Elias Correa da Silva**, portador do CPF nº 203.225.931.15 e DAP SDW02032259311525111503 28; vencedor dos itens 03 (Cota parte 393 unidades), 06 (Cota parte 551 unidades), 08 (Cota parte 397 unidades), com valor total de R$ 3.030,98 (três mil trinta reais e noventa e oito centavos); **Terezinha da Silva Monteiro**, portadora do CPF nº 403.675.331-20 SDW040367533120180716 0852, vencedora dos itens 03 (Cota parte 300 unidades), 06 (Cota parte 200 maços), 07 (Cota parte 25 unidades), 08 (Cota parte 200 unidades), com valor total R$ 1.888,25 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte cinco centavos); **Cleuza de Oliveira Pacheco**, portadora do CPF 445.528.581-49 e DAP nº SDW044552858149180716 0913, vencedora dos itens 02 (Cota parte 100kg), e item 07 (Cota parte 25 unidades), com valor total de R$ 730,25 (setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), Valor Total da chamada publica nº 02/2017 em R$ 74.824,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte quatro reais).
Dotações:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000 e
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051.

Anastácio-MS, 20 de outubro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9D563896

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE PRESTADO PELO VEREADOR CLAUDINEI PAULO DA SILVA.

Às dezenove horas e quinze minutos do dia 06 de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017) no Plenário Vereador Orlando Mascarenhas Júnior, da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Casa de Leis Vereador Polybio Justino Garcia, perante mim, Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e perante os membros da Mesa Diretora e demais componentes do Poder Legislativo, compareceu o Sr. Claudinei Paulo da Silva, na condição de Primeiro Suplente de Vereador da coligação Aparecida do Taboado Sempre em Frente I, composta pelos partidos PSB/PR/PPS/PT/SD, com o propósito de

prestar o compromisso e tomar posse como Vereador, em função da licença automática (Artigo 22 inciso I da LOM e § 3º do artigo 242 do R.I.) e por tempo indeterminado do Vereador José Rodrigues de Matos, que foi nomeado para o cargo de Chefe de Gabinete com a devida estrutura de Secretaria, símbolo DAS-1, por força do Decreto "RH" nº 221, de 31 de outubro de 2017 e empossado no dia 01/11/2017, conforme comunicado à Câmara Municipal na data de hoje (06/11/2017) através do Ofício Gab. nº 414/2017. Apresentados os documentos exigidos por lei, o Presidente Alaor Bernardes da Silva Filho leu o seguinte compromisso, que foi repetido em voz alta pelo Sr. Claudinei Paulo da Silva: PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DE MEU POVO. Ao final, após fazer o compromisso, o Sr. Claudinei Paulo da Silva disse: ASSIM O PROMETO. Cumpridas as formalidades legais e regimentais, o Presidente Alaor Bernardes da Silva Filho então declarou o Sr. Claudinei Paulo da Silva empossado no cargo de Vereador, enquanto persistir a licença do Vereador José Rodrigues de Matos, investindo-o em todas os direitos, obrigações e prerrogativas que lhe cabem como tal. Nada mais havendo, o Presidente Alaor Bernardes da Silva Filho determinou que eu, Vereador Moysés Chama de Carvalho, 1º Secretário, lavrasse o presente Termo de Compromisso e Posse e o assinasse juntamente com ele e com o vereador empossado neste ato.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

CLAUDINEI PAULO DA SILVA
Vereador Empossado

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:75B77C7F

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 13/2017

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao 120º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais – Edição Região Centro Oeste, promovido pelo Instituto Tiradentes.
Art. 2º A representação junto ao 120º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais – Edição Região Centro Oeste, promovido pelo Instituto Tiradentes se efetuará no Auditório do Hotel Maione – Av. Primeira Radial nº 643 – Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia – GO, nos dias 09 e 10 de novembro do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:
Dia 09/11/2017
· 08:00 às 09:00 - Credenciamento
· 09:00 às 09:20 - Solenidade de Abertura – Presença do Senador Ronaldo Caiado (a confirmar)
· 09:20 às 10:20 - Palestra: Reforma Política e o Destino da Democracia Brasileira.
· 10:20 às 10:40 - Perguntas· Palestrante - Dr. Marcos Ferreira de Magalhães
· 10:40 às 11:40 - Palestra: Orçamento Impositivo aos Municípios; É constitucional?
· 11:40 às 12:00 - Perguntas
· Palestrante - Dr. Wandir Allan de Oliveira
· 14:00 às 15:00 - Palestra: Ações de sucesso para o aumento da arrecadação municipal
· 15:00 às 15:20 - Perguntas
· Palestrante - Dr. Edson Júnior Santana
· 15:20 às 16:20 - Palestra: Os poderes da Comissão Parlamentar de Inquérito· 16:20 às 16:40 - Perguntas
· Palestrante - Dra. Antonio Flávio de Oliveira
Dia 10/11/2017
· 08:20 às 09:20 - Palestra: Parceria público-privada desafios e oportunidades
· 09:20 às 09:40 - Perguntas
· Palestrante - Dra. Álen Rodrigues de Oliveira
· 09:40 às 10:40 - Palestra: Corrupção: quais as suas consequências para a sociedade
· 10:40 às 11:00 - Perguntas
· Palestrante - Dr. Fernando Aurvalle da Silva Krebs
· 11:00 - Entrega da Medalha Tiradentes
Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.
Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.
Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de dois dias, ou seja, os dias 09 e 10/11/2017, em que se realizará o 120º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais – Edição Região Centro Oeste, além do dia anterior gasto em trânsito.
Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.
Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)
Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 06 de novembro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:57832652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
"DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 93, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade da prorrogação do prazo para o encerramento dos trabalhos do levantamento da vítima de ataque de animal peçonhento no Município, conforme Decreto n° 85 de 9 de outubro de 2017.;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Levantamento da vítima de ataque de animal peçonhento no Município de Aparecida do Taboado/MS

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:9AFBE5EA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 090/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) PARA ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA DO NASCIMENTO, TERMINAL RODOVIÁRIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **RÁDICE PROJETOS LTDA – ME,** por sua representante legal **ANA PAULA ORTEGA USERO**, têm entre si, justos e contratados a presente **contratação de profissional para elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para escola Municipal Ana Maria do Nascimento, Terminal Rodoviário e Almoxarifado da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Urbanos,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Publica n.º 067/2017, na modalidade Tomada de Preços n.º 008/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada **executará os serviços de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para escola Municipal Ana Maria do Nascimento, Terminal Rodoviário e Almoxarifado da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Urbanos.**
A contratada deverá arcar com todos os custos materiais e humanos necessários para a execução do objeto deste Contrato.

do valor dos serviços e forma de pagamento
Os serviços objeto deste contrato são:
O valor total estimado do contrato é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
O pagamento dos serviços será efetuado, conforme o Cronograma de Desembolso constante no Projeto Básico, elaborado pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos, mediante a emissão de nota fiscal dos serviços e laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo obedecido o seguinte:

Metas	Objetos	Forma de Pagamento
Meta 1	Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), para Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.	50% do valor no ato de entrega dos Projetos e os 50% restantes após a devida aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Meta 2	Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), para o Terminal Rodoviário.	50% do valor no ato de entrega dos Projetos e os 50% restantes após a devida aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
Meta 3	Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	50% do valor no ato de entrega dos Projetos e os 50% restantes após a devida aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da vigência contratual e do prazo para a execução dos serviços
A contratação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da data da assinatura do presente contrato administrativo para prestação de serviços.
O prazo para a execução dos serviços é de:

META 1: Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), para Escola Municipal Ana Maria do Nascimento, **30 dias, contados da assinatura do presente Contrato, para a entrega de todos os Projetos à Secretaria Municipal de Educação, devendo após a entrega a contratada acompanhar o processo de aprovação destes, junto ao Corpo de Bombeiros, pelo tempo que for necessário até a aprovação final, devendo ainda realizar todas as correções e ou alterações necessárias.**

META 2: Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), para o Terminal Rodoviário, **30 dias, contados da assinatura do presente Contrato, para a entrega de todos os Projetos à Secretaria Municipal de Administração, devendo após a entrega a contratada acompanhar o processo de aprovação destes, junto ao Corpo de Bombeiros, pelo tempo que for necessário até a aprovação final, devendo ainda realizar todas as correções e ou alterações necessárias.**

META 3: Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), para o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **30 dias, contados da assinatura do presente Contrato, para a entrega de todos os Projetos à Secretaria Municipal de Administração, devendo após a entrega a contratada acompanhar o processo de aprovação destes, junto ao Corpo de Bombeiros, pelo tempo que for necessário até a aprovação final, devendo ainda realizar todas as correções e ou alterações necessárias.**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 87/2017			**R$ 11.000,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer	
Funcional:	12.365.0009	- Educação infantil	
Proj./Ativ.:	2.028	- Manut./Operac. Ativ. da E.M. Ana M. do Nascimento	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 88/2017			**R$ 4.000,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.10	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0023	- Serviços Urbanos	
Proj./Ativ.:	2.065	- Manut./Operac. Do Prédio do Almoxarifado	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 89/2017			**R$ 8.000,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.04	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0006	- Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.017	- Manut./Operac. Do Terminal Rodoviário	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RÁDICE PROJETOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5CA0399C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2017

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DO CÂMBIO DO VEÍCULO FIAT/FREEMONT.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Fornecedora, a empresa **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO**, têm entre si, justos e contratados o presente, Contrato Administrativo destinado para a presente prestação de serviço de reparo do câmbio do veículo Fiat/Freemont – Placa HTO - 3693, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 089/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 070/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
O objeto do presente contrato é a seleção de empresa para **prestação de serviço de reparo do câmbio do veículo Fiat/Freemont – Placa HTO 3693**, nos termos do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
Da vigência
O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2017**, contados da data de sua assinatura.
Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais)** pela prestação dos serviços.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 282			
Ficha nº:	9	- Prefeitura Municipal	**R$ 1.330,00**
Unidade:	020201	- Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito.	
Funcional:	04.122.0002.2010.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		
Nota de Reserva Orçamentária 283			
Ficha nº:	15	- Prefeitura Municipal	**R$ 18.770,00**
Unidade:	020201	- Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito.	
Funcional:	04.122.0002.2010.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SELENA AUTOMÓVEIS LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D57F3CC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos Cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos conforme Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final de 10 de novembro de 2016, anexo I do Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade
Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (masculino);
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
01 fotografia 3x4, recente;
Carteira de Habilitação (quando for o caso);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Carteira de Trabalho.
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 06 de novembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 016/2017
ANEXO I

CARGO: Operador de Pá Carregadeira	
Classificação	Nome do Convocado
1º	Renato Cavali Callegaro

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:21131AA2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 711/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, ao servidor **João Paulo Lima de Oliveira,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças,** período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **01/11/2017 a 30/11/2017**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de Novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C080E532

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 709/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2017 a 30/11/2017**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2017**.

01	Bruna Lima Cavalcante	2016/2017
02	Ivon Gomes de Souza	2016/2017
03	Olavo da Cruz Moro	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de Novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:203D21E3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 707/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2017 a 30/11/2017**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2017**.

01	Gutemberg Silveira	2016/2017
02	Zuleide Rodrigues dos Santos	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de Novembro 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B092F641

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 710/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2017 a 30/11/2017**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2017**.

01	Denize Silva Avelar	2016/2017
02	Lourdes Batista Rocha	2015/2016
03	Telma Aparecida Gonçalves Vital	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de Novembro 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A677479D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 712/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, ao servidor **Douglas Silva dos Anjos,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **10/11/2017 a 09/12/2017**, retornando ao trabalho no dia **10/12/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de Novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4A75A8D8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 708/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Saúde,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2017 a 30/11/2017**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2017**.

01	Ducinel de Paula da Silva	2016/2017
02	Elaine da Silva Rocha Sherlock	2015/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de Novembro 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:71C65DAA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 706/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, ao Servidor **Jose Pereira do Nascimento,** lotado na **Secretaria Municipal de Turismo C. M. A. D. Econômico,** período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **01/11/2017 a 30/11/2017**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de Novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:53312303

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 706/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica Revogada a Portaria 018/2017, que Nomeia **Ronaldo de Cássio Gonçalves**, inscrito no RG n. 605736/SSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matricula 2-1, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Tributário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:51261E34

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 715/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **Jesse Alves de Oliveira**, inscrito no RG n. 537236/SSP-MS, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, Matricula 5-1, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Tributário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:30526912

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 46/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR E EMBREAGEM DO TRATOR ESTEIRA D4,PARA QUE A MAQUINA SUPRACITADA POSSA SER UTILIZADA NO TRABALHO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE BODOQUENA -MS.
Empresa (s)ROBERTA TATIANE GOMES DIAS MULLER
Valor HomologadoR$ 7.890,00 R$ (sete mil, oitocentos e noventa reais)
Valor Global: R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).
Data: 06/11/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:67AA699C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 754/2017

Lei Municipal nº 754 de, 07 de novembro de 2017.

"Altera redação do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 497, de 09 de dezembro de 2008 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Esta Lei altera redação do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 497, de 09 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 2° (...)
Parágrafo Único – O mandato do Diretor será de 03 (três) anos, permitida uma única recondução à função por meio de eleições diretas, livres e secretas.
Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo dos atuais mandatos dos diretores de escolas até a realização de novas eleições, conforme alterações previstas nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:1E5DAA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 80, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 74, de 9 de agosto de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em especial o art. 88 e seguintes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A lei complementar municipal nº 74, de 9 de agosto de 2017, passa a contar com as seguintes alterações:

Art. 1º (...)

§ 1º. A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea, a ser formalizada no período compreendido entre 1º de agosto de 2017 e 20 de dezembro de 2017.
(...)

Art. 2º (...)

IV - para débitos com valor até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pagamento em até 12 (doze) parcelas, redução de 30% (trinta por cento) do valor das multas e juros;

V - para débitos com valor entre R$ 1.500,01 (um mil e quinhentos reais e um centavo) até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 20% (vinte por cento) do valor das multas e juros;

VI - para débitos com valores superiores a R$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo), pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 10% (dez por cento) do valor das multas e juros;

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena, MS, 7 de novembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:56FC262E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NOMEAÇÃO SERVIDORA

ATO CMB Nº 20, 07 de Novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear a Servidora Beatriz Martins Silva Cardoso, para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – Símbolo DAS – 3.

Bonito-MS, 07 de Novembro de 2017.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:D4DF09EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 33/2017.

COMUNICAÇÃO Á AUTORIDADE COMPETENTE

Exma. Sra.
Maria Lúcia Gonçalves de Miranda
Presidente da Câmara Municipal
Bonito – MS

Ref. Processo de Licitação/Dispensa Nº 33/2017

Senhora Presidente

Através da presente, comunicamos a Vossa Excelência que conforme consta na Justificativa de Contratação, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO e SISTEMATIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, pretendida pela Câmara Municipal de Bonito-MS., "**dispensa licitação**" nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

Bonito-MS., 31 de outubro de 2017.

ALINE SANTOS NOLASCO
Presidente da CPL

LUCIMAR XAVIER DE LIMA
Secretário

LUCIANA PAVANI WIDAL
Membro

RATIFICAÇÃO DESTA COMUNICAÇÃO
Art. 26, da Lei 8666/1993

Pelo presente ato, ratifico o inteiro teor desta comunicação.

Bonito-MS., 31 de outubro de 2017.

MARIA LUCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:2597003F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário e o artigo 65, I, letra "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 01/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para a aquisição de gasolina comum para atender a demanda do Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 403.790,98 (quatrocentos e três mil setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos), perfazendo um aumento de aproximadamente 24,32% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 03 de outubro de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F122B758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário e o artigo 65, I, letra "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 03/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para a aquisição de óleo diesel S10 para atender a demanda do Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 504.781,00 (quinhentos e quatro mil setecentos e oitenta e um reais), perfazendo um aumento de aproximadamente 20,28% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 03 de outubro de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Posto Tatinha IV Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0CF510E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ricardo Sobreira Gomes ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário e o artigo 65, I, letra "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 034/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para a contratação de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 20.125,00 (vinte mil cento e vinte e cinco reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 100.625,00 (cem mil seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 06 de outubro de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Ricardo Sobreira Gomes ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F0D9BCCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2017 – CARTA CONVITE Nº 05/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RS Prestação de Serviços e Obras de Engenharia Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Convite n° 05/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de empresa especializada para construção de "Traffic Calming" – Faixa Elevada – nas Escolas do Município de Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:
Do Prazo: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de realização das obras e serviços constantes no Edital até 21.12.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso I e § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 21 de outubro de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
RS Prestação de Serviços e Obras de Engenharia Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CDF4C5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2017 – RAINHA CONSTRUTORA LTDA ME – TOMADA DE PREÇOS N° 05/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rainha Construtora Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017.
Do Objeto: Contratação de empresa para execução do remanescente da obra de Pavimentação asfáltica e drenagem, no Parque Residencial Marambaia no município de Bonito/MS, conforme convênio nº 0255.617-37/2008/Ministério das Cidades/Caixa, cronograma físico e financeiro, resumo do empreendimento, planilha de orçamento reprogramada, composição de custo, memória de calculo, memorial descritivo e projeto, parte integrante da TOMADA DE PREÇOSNº 05/2017. O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 221.859,13 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 1.007 - Construção e Ampliação de Pavimentação e Drenagem, Galerias de Águas Pluviais e Recuperação de Via; 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte: 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado. Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 03 de outubro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Rainha Construtora Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3EE70CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2017 – ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 072/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 072/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 26.695,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30 Material para Expediente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 06 de outubro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:913E993F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2017 – CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 71/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de material permanente para atender a demanda do município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 71/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 8.921,00 (oito mil novecentos e vinte e um reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.304 – Desenvolvimento das Políticas Públicas Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 44.90.52.00 – Material Permanente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde; 44.90.52.00 – Material Permanente.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 44.90.52.00 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS; Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS; Fonte 182000 – Transferências do Estado – FEAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 06 de outubro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F1ECBE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017 – COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial Galiphe Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 71/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de material permanente para atender a demanda do município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 71/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 25.008,00 (vinte e cinco mil e oito reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.304 – Desenvolvimento das Políticas Públicas Assistência Social; 2.013 –Desenvolvimento das Políticas Sociais; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 44.90.52.00 – Material Permanente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde; 44.90.52.00 – Material Permanente.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 44.90.52.00 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS; Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS; Fonte 182000 – Transferências do Estado – FEAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 06 de outubro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial Galiphe Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:799D53E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2017 – POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 71/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de material permanente para atender a demanda do município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 71/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 14.248,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 08.244.304 – Desenvolvimento das Políticas Públicas Assistência Social; 2.013 –Desenvolvimento das Políticas Sociais; 2.015 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 44.90.52.00 – Material Permanente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 1.004 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde; 44.90.52.00 – Material Permanente.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.083 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 44.90.52.00 – Material Permanente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS; Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS; Fonte 182000 – Transferências do Estado – FEAS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 06 de outubro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C76D11E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2017 – BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP – TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Belter Construções Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOSnº 06/2017.
Do Objeto: Contratação de empresa para reforma de ponte de madeira em vigamento simples com extensão de 16,50m e largura de 4,50 no córrego Jenipapo – trecho da MS 178/MS 345 (Zé Barbudo) no Município de Bonito/MS, cronograma físico e financeiro, planilha de orçamento, memorial descritivo e projeto, parte integrante da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2017.
O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 68.205,43 (sessenta e oito mil duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 26.782.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 1.006 - Construção e Reforma e Ampliação de Pontes Pontilhões; 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte:180000-Transferências do Estado – FunderSul; Fonte: 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado. Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 26 de outubro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Belter Construções Ltda EPP **– Contratada.**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B24F014D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2017 – CONNECTIONS INFORMÁTICA LTDA ME – CARTA CONVITE N° 09/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Connections Informática Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite 09/2017, passando a fazer parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de toners e cartuchos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Convite 09/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 37.993,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administrativas e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 33.90.30 – Material para Expediente.
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 33.90.30 – Material para Expediente.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 33.90.30 Material para Expediente.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio; 2.025 – Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 33.90.30 Material para Expediente.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 18.543.402 – Conservação do Meio Ambiente; 33.90.30 Material para Expediente.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 33.90.30.00 – Material para Expediente.
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; 33.90.30 Material para Expediente.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 115000-Transferências Recursos FNDE; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS; Fonte 181000 – Transferência do – FIS.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 27 de outubro de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Connections Informática Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:52EB384A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a implantação da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos do município de Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída e disciplinada através desta Lei Complementar a Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos domiciliares no município de Bonito.

§ 1º. A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos domiciliares, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição pelo município de Bonito.

§ 2º. Considera-se resíduo sólido todo aquele material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólidos ou semissólidos, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Art. 2º. O sujeito passivo da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos é o proprietário, titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel, edificado ou não, localizado em via ou logradouro público, abrangido pelo serviço de coleta, remoção, tratamento e disposição final de lixo.

Art. 3º. A base e a forma de cálculo da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos é o custo do serviço no exercício anterior ao período de referência do lançamento do tributo, bem como os demais custos afins assumidos pelo município de Bonito.

Art. 4º. São critérios de rateio da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos:

I – área construída;
II – categoria de consumo;
III – frequência de coleta.

Art. 5º. A Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos será calculada de conformidade com a seguinte tabela:

Cálculo da Taxa = [ACi + (ACi x Ff) + (ACi x Fc)] x Ce

Onde: ACi = área construída do imóvel, conforme cadastro imobiliário do município de Bonito;

Ff = fator de frequência aplicável sobre a área construída, de acordo com a frequência da coleta no logradouro relativo ao imóvel;

Fc = fator categoria aplicável sobre a área construída, de acordo com o padrão de qualidade regional;

Ce = custo equivalente por m2, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Ce = \frac{CT}{\sum Fp}$$

Fp = ACi x (1+Fc+Ff)

Onde: CT = custo total anual despendido com os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, bem como os demais custos afins assumidos pelo município de Bonito;

Fp = fator ponderação que correlaciona a área construída do imóvel com seus respectivos fatores: frequência e categoria.

FATOR FREQUÊNCIA	
1	0,0278
2	0,0556
3	0,0816
4	0,2230
5	0,2780
6	0,3340
FATOR CATEGORIA	
Classe A	0,50
Classe B	0,34
Classe C	0,16

§ 1º. As classes do fator categoria devem ser estabelecidas anualmente por meio de Decreto Municipal considerando a planta de valores do município de Bonito, sendo as classes A, B e C respectivas às regiões com imóveis de maior valor venal do Município.
§ 2º. Nos casos de terrenos sem construção de unidade residencial, deverá ser considerado o fator relativo à categoria C.
§ 3º. Nos casos de lotes com mais de uma unidade residencial será considerado o fator relativo à categoria Classe C e o valor da taxa apurada para o lote (classificação fiscal) deverá ser dividido igualmente entre as unidades residenciais nelas existentes.
§ 4º. Para efeito de cálculo, nos casos em que a área construída for indeterminada, por falta de informação no cadastro imobiliário do município de Bonito, ou nos casos dos terrenos, onde, por definição, não houver unidade residencial construída, deverá ser considerado o valor de 12m².
Art. 6°. O lançamento da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos será efetuado em nome do contribuinte, anualmente, na forma e nos prazos fixados em regulamento adotado pelo Município, em conjunto com o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, ou ainda parcelada mensalmente em conjunto com a fatura do serviço de abastecimento de água e esgoto.
Art. 7º. O município de Bonito poderá celebrar convênio com a empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto, para a cobrança da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, mediante lançamento mensal incidente sobre a respectiva fatura.
Parágrafo único. Caso o consumidor não deseje efetuar o pagamento parcelado da taxa junto à fatura de água e esgoto, poderá solicitar a qualquer momento ao município de Bonito a emissão de guia para recolhimento e, munido do comprovante de pagamento integral da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, apresentar junto à empresa concessionária de serviços públicos de água e esgoto, para a exclusão da respectiva cobrança.
Art. 8º. Sempre que julgar necessário à correta administração do tributo, o órgão fazendário do Município poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar declarações sobre a situação do bem imóvel, com base nas quais será lançada a Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos.
Art. 9º. Os valores arrecadados a título de Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, ficarão vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, com sua efetiva aplicação para operação e gestão de serviços componentes da área de resíduos sólidos, bem como para investimentos e regulação, que visem à melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados, observando a proteção ao meio ambiente e à saúde pública.
Art. 10. A função de regulação dos serviços públicos de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares será exercida pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, por meio de convênio de cooperação.

Parágrafo único: O exercício da função da regulação atenderá aos princípios, objetivos e demais atribuições previstas na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
Art. 11. A exatidão e manutenção das informações cadastrais junto ao cadastro imobiliário do município de Bonito serão de responsabilidade do contribuinte.
Art. 12. Não se incluem nas disposições desta Lei Complementar a prestação dos serviços de varrição de vias públicas, remoção de lixo hospitalar e de resíduos industriais.
Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, respeitado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.
Art. 14. Revoga-se a Lei Complementar nº 102, de 10 de dezembro de 2013.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C1E5295B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 88/ 2017
O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 88/ 2017- Processo n° 3718/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, transporte rodoviário de carga e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis Classe II, em aterro sanitário devidamente legalizado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, proveniente do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

KURICA AMBIENTAL S/A	629.000,00	Seiscentos e vinte e nove mil reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 07/11/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:09155947

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 3919/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 96/2017.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (fracassados em licitação anterior) para atendimento de UBS (Unidade Básica de Saúde) e ESF (Estratégia Saúde da Família) Rural da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, referente a recurso de Emenda Parlamentar convênio nº 27/1802/16, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 20/11/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 07/11/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:52571EA5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA ARTIGO 24 INCISO II- PROCESSO 4001/2017

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 053/2017, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de material de expediente para atender ao Programa Bolsa Família.

PROCESSO n°: **4001/ 2017**
FAVORECIDO: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
VALOR: R$ 1.873,19

Brasilândia - MS: 07/11/2017.

Ordenadora de Despesa
EMÍLIA SANTANA AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EFF25EDF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 92/ 2017- Processo n° 3818/ 2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Brasilândia – MS, 07/11/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7AF8C2B7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO - PREGÃO 092/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 3818/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 92/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com reposição/aplicação de peças em bombas submersas

de poços artesianos em Assentamentos, Escolas e Secretarias Municipais do Município do Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 22/11/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 07/11/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:54CCBC94

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA-MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 018/2017, fundamentada no art. 24inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos especializados para realização do concurso público de provas e títulos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS.
Processo: 3707/2017.
Favorecido: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA -FAPEC
Valor: R$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais)

Brasilândia/MS, 07/11/2017

Ordenador de Despesas
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.
Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E6B9A6D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE EMPENHOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: I.A.CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ: 06.298.277/0001-55

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
274	14/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 151,90
1482	14/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 204,30
1483	14/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 491,70

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:8C254D2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 06.298.377/0001-55

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
295	22/02017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.21.0129	R$ 698,60
305	22/08/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.21.0129	R$ 299,40

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:AA93138F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 06.298.377/0001-55

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1153	29/06/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.21.0100	R$ 193,60

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4828E91D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 141, de 16 de janeiro de 2012, faz saber a quem interessar que fará realizar Audiência Pública para apresentação de Prestação de Contas das metas do 2º Quadrimestre do ano de 2017, no seguinte local, data e horário:
Local – Câmara Municipal de Vereadores
Data – 10 de Novembro de 2017.
Horário – 16:00 horas.
Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Caracol - MS, 07 de Outubro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:A72293F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 3ª Reunião da Mesa Diretora do CMS, realizada no dia 01 de novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as pactuações do SISPACTO para o ano de 2017, realizado entre Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul e Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia –MS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em 06 de novembro de 2017.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:9E966339

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 075/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2017 E PROCEDIMENTOS PARA INICIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando:
a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2017;
as providências quanto aos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, pagamentos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2017 e início da execução orçamentária de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2017 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º - A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

• Fica vedada a partir do dia 20 de novembro de 2017 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, e compras diretas visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2017 com recursos próprios;
• As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 24 de novembro de 2017, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
• A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 24 de novembro de 2017, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibida a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte 00 – Recursos Ordinários, após 24 de novembro de 2017, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento da Dívida Fundada, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação no cumprimento dos limites constitucionais, situação de emergência e calamidade pública e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 20 de novembro de 2017.

Art. 3º - A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes procedimentos:

• O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como das despesas extra - orçamentárias, será realizado até o dia 29 de dezembro de 2017;

• As despesas liquidadas objetos de contratos para pagamento no mês de dezembro/2017 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública fundada, debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizados até o dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 4º - As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

• até o dia 08 de dezembro de 2017 o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Secretário de Finanças para análise e programação de pagamento;
• até o dia 20 de dezembro de 2017 o Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar as folhas de pagamentos do mês de dezembro e do décimo terceiro salário para o Secretário de Administração e Finanças para análise e programação de pagamento;

Art. 5º - No cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão ser adotadas as seguintes providências:

• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2017 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2017 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior poderão ser anulados pelo ordenador de despesas;
• Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2018 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
• Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2017 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2014, período em que deverão ser ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2017;
• Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2017, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
• A Secretaria de Administração e Finanças providenciará até o dia 31 de dezembro de 2017 o cancelamento dos saldos das contas de restos

a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2017 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º - Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com recursos próprios.

Art. 7º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2017, até o dia 19 de janeiro de 2018 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2017.

Art. 09 - Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 19 de janeiro 2018.

Art. 10 - Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 19 de janeiro de 2018, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2017.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá realizar o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2017, no dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 12 - Até o dia 11 de dezembro de 2017 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2017 para inscrição no balanço patrimonial.

Art.13 - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro 2017 e 02 de janeiro de 2018, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados.

Art. 14 - A partir da vigência deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à finanças e patrimônio, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 15 - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2017 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independente de ter ocorrido o recebimento, adotando-se o regime de competência com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art. 16 - Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Publico pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 31 de outubro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:8275F682

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 553/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a **SRª ELIANE OLIVEIRA BATISTA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ANM, Classe F.** Classificada em 3º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/11/2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 07 de Novembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F03F1658

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**, Processo Licitatório nº. 122/2017 cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Eraldo Rodrigues da Silva nº 523, Jardim Nossa Senha da Conceição, Deodápolis - MS, por intermédio do Ministério da Saúde, via Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 12.270.8170001/15-003 e contrapartida do município.
Empresa Vencedora: **C E SILVÉRIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI – ME**, com o Valor Global de **R$ 159.026,75 (cento e cinquenta e nove mil vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Deodápolis - MS, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:461CBD89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1170/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Aderir ao Programa de Incentivo a Produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias de que trata a Lei Estadual n.º 4.841/2016 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao programa de incentivo a produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias de que trata a Lei Estadual nº 4841/2016.
Paragrafo único – O repasse do incentivo aos servidores mencionados no caput deste artigo ficará vinculado ao repasse realizado pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao Município de Eldorado, de modo que a ausência de repasse por parte do Estado importará na impossibilidade de percepção das verbas pelos servidores.
Art. 2º - O pagamento do incentivo a produtividade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates de Endemias deverá ser regulamentado pelo Município devendo observar os regramentos editado por ato normativo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Munícipio de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:00F233F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2017 PROCESSO N° 270/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2017

Prezados Senhores, o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 270/2017 do Pregão 69/2017 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, **CONVOCA** as empresas:

P.C.F. Marolla EIRELI - ME estabelecida à Av. Jose Ferreira da Costa, nº 539, Centro, Cidade: Costa Rica, CEP: 79.550-000, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.705.434/0001-36;

NEWPC Tecnologia EIRELI - ME estabelecida à Rua Imaculado Coração de Maria, nº 93, Carandá Bosque, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.032-200, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.892.343/0001-15;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital, o não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 07 de novembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:EB206232

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2017 PROCESSO N° 754/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 754/2017 do Pregão n° 70/2017 que tem como objetivo Registro de preços objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Maternidade Benefícios Eventuais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses, **CONVOCA** a empresa:

• KSL Products EIRELI - ME estabelecida à Rua Jornalista Valdir Lago, nº. 1243, Bairro: Aero Rancho II, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.082-075, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.548.288/0001-94;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, juntamente com documentação pessoal Identidade/CPF no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 06 de novembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4A4CD391

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO P/N° 018/2017

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 018/2017 – PROCESSO Nº 1180/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E CAMILA DE JESUS PEREIRA – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL DE R$ 987,91 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 5.927,46 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.2034-18.10.302.0010-3.1.90.11.00.00.0102- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO

CONTRATO 1º/11/2017 A 30/4/2018 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 1º DE NOVEMBRO DE 2017

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

CAMILA DE JESUS PEREIRA
Contratado (a).

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:FF28DE48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO P/N° 019/2017

EXTRATO DO CONTRATO P/N° 019/2017 – PROCESSO Nº 1085/2017 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E MARILENE NOGUEIRA GOMES – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE FISIOTERAPEUTA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS. VALOR MENSAL DE R$ 4.278,62 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS QUANDO DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS, PERFAZENDO O TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO DE R$ 21.393,10 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.2034-18.10.302.0010-3.1.90.11.00.00.0102- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. VIGENCIA DO CONTRATO 1º/11/2017 A 31/3/2018 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 1º DE NOVEMBRO DE 2017

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

MARILENE NOGUEIRA GOMES
Contratado (a).

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:D0527424

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 026/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA F. R. DA CRUZ – EPPIII – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 24/02/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - O contrato terá uma supressão no valor de R$ 6.776,46 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), do valor original contratado, tendo em vista a necessidade de promover a contenção de gastos com vistas ao equilíbrio das contas públicas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA3.1 – As Supressões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 296

Iguatemi (MS), 01 de Novembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

FÁTIMA REGINA DA CRUZ
F. R. da Cruz – EPP

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:1737A5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 027/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA J.C DOS SANTOS & CIA LTDA

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 24/02/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES
2.1 - O contrato terá uma supressão no valor de R$ 3.345,96 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), do valor original contratado, tendo em vista a necessidade de promover a contenção de gastos com vistas ao equilíbrio das contas públicas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As supressões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 296

Iguatemi (MS), 01 de Novembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS
J. C. dos Santos & Cia LTDA

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F62EA7BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ e a empresa MARCELO BALDUINO ADVOCACIA-SS
OBJETO: Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes, com fundamento no texto legal acima citado e nos motivos determinantes do ato administrativo registrados na decisão

precedente, bem como, no parágrafo único da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento original, aditar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 026/2016, para prorrogar sua vigência por igual período, ou seja, 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura deste aditivo, mantidas todas as demais condições de execução do objeto e valor mensal da contratação. DO VALOR: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a execução de serviços contínuos, objeto do contrato, fica acrescido ao presente contrato o valor R$ 166.254,20 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Sendo o valor mensal de R$ 16.254,42 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL: Artigo 57, II, parágrafo 2º, da Lei n.º 8.666/93.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, mantidas as condições de contratação.

Japorã-MS, 06 de novembro de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO ANTONIO BALDUINO – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:38F26ACE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010746
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 5.324,26
Data: 30/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:FB6E4610

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010758
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária:
04.121.0009.1-009 3.3.90.30.00 (Ficha 188)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 537,28
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:418A592E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010759
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 057)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 648,61
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:866D80AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010760
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária:
04.121.0009.1-009 3.3.90.30.00 (Ficha 188)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 508,90
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:4E7D4808

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010761
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: VANDA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 20.572,10
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:4256EA11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010762
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária:
04.121.0009.1-009 3.3.90.30.00 (Ficha 188)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 551,65
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:FD44FDF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010763
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 885,25
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:7BF8F6BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010764
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária:
04.121.0009.1-009 3.3.90.30.00 (Ficha 188)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 2.324,72
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:234CCE7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010765
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 10.963,30
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:DC1D6C8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010766
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 7.615,45
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:0AE4ADEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010767
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 076)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 1.317,07
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:D63A7565

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010768
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTA-ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 4.651,80
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:A7583BC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010744
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.823,50
Data: 30/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:A0CE58CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010745
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 3.712,00
Data: 30/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:7E77FBBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010750
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária:
04.121.0009.009 3.3.90.30.00 (Ficha 188)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.203,45
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:B24BF429

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010751
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 057)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.549,37
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:03B9B1DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010752
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.
Dotação Orçamentária:
13.812.0018.2-013 3.3.90.30.00 (Ficha 057)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.216,04
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:D3D31418

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010753
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desenv. Econ. e Turismo.
Dotação Orçamentária:
04.121.0009.009 3.3.90.30.00 (Ficha 188)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.420,52
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:7CAE1862

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010754
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 076)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.302,23
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:0119D359

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010755
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 076)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 881,37
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:7DA7ED00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010756
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 29.281,75
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:344F0110

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010757
Ata de Registro de Preço n.º 001/2017
Processo n.º 001/2017
Pregão n.º 001/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrutigranjeiro, higiene e limpeza, copa e cozinha e gás engarrafado, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade de Japorã/Ms.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 047)
Fornecedor: VALERIA APARECIDA MORTENE-ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 4.338,50
Data: 31/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:8467C759

LICITAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010749
Ata de Registro de Preço n.º 005/2017
Processo n.º 0028/2017
Pregão n.º 0017/2017
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de ônibus escolares, máquinas pesadas e caminhões da frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag – FUNDEB.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: HOFFMANN & CIA LTDA ME.
CNPJ: 07.832.374/0001-12
Valor R$ 8.079,00
Data: 30/10/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:6EB6BAE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 02 PROCESSO ADM Nº 1517/2017 - CAFÉ OMEGA

NOTIFICAÇÃO Nº 02
PROCESSO ADM Nº 1517/2017

ILMO(A). SR(A).
ESPÓLIO DE BERNADETE MAIDANA LIMA
CPF: 202.983.661-34
BERNADETE MAIDANA LIMA- ME
CNPJ: 04.695.010/0001-40
CAFÉ OMEGA
RUA JACOB GEORGES, Nº 07, JARDIM ANACHE, **CAMPO GRANDE-MS**

Venho por meio desta,**NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que no prazo até o dia **07 DE DEZEMBRO DE 2017**, providencie o seguinte:
O CERCAMENTO DO LOTE **PMJ15**, DAMATRÍCULA Nº **21.200**, DOADO A VOSSA EMPRESA PELA **LEI Nº 832, 10 DE JULHO DE 2015,** COM PADRÃO **MÍNIMO** DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO E 05 (CINCO) FIOS DE ARAME LISO.
APRESENTE O PROJETO DE CONSTRUÇÃO E REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DIRECIONADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

JARAGUARI-MS, 06 DE NOVEMBRODE 2017.

LUCAS TONET
Presidente do COMDEIJA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BB567382

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 02 PROCESSO ADM Nº 1517/2017 - MARCENARIA USS

NOTIFICAÇÃO Nº 02

PROCESSO ADM Nº 1517/2017

ILMO(A). SR(A).
ULISSES SOARES DE SOUZA
CPF: 519.650.891-00
ULISSES SOARES DE SOUZA- MEI
CNPJ: 17.985.121/0001-32
MARCENARIA USS
RUA JOSE SERAFIM RIBEIRO, Nº 330, CENTRO, **JARAGUARI-MS**

Venho por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que no prazo até o dia **07 DE DEZEMBRO DE 2017**, providencie o seguinte:
O CERCAMENTO DO LOTE **PMJ14**, DA MATRÍCULA Nº **21.199**, DOADO A VOSSA EMPRESA PELA **LEI Nº 832, 10 DE JULHO DE 2015,** COM PADRÃO **MÍNIMO** DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO E 05 (CINCO) FIOS DE ARAME LISO.
APRESENTE O PROJETO DE CONSTRUÇÃO E REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DIRECIONADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

JARAGUARI-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCAS TONET
Presidente do COMDEIJA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7876E4B6

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 02 PROCESSO ADM Nº 1517/2017- ACERO CG ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO Nº 02

PROCESSO ADM Nº 1517/2017

ILMO(A). SR(A).
EDERSON SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BOGADO
CPF: 595.459.091-53
ACERO CG ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
CNPJ: 13.102.675/0001-93
ACERO ESTRUTURAS
RUA ABRAO ANACHE, Nº 480, JARDIM ANACHE, **CAMPO GRANDE-MS**

Venho por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que no prazo até o dia **07 DE DEZEMBRO DE 2017**, providencie o seguinte:
O CERCAMENTO DO LOTE **PMJ13**, DA MATRÍCULA Nº **21.198**, DOADO A VOSSA EMPRESA PELA **LEI Nº 831, 10 DE JULHO DE 2015,** COM PADRÃO **MÍNIMO** DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO E 05 (CINCO) FIOS DE ARAME LISO.
APRESENTE O PROJETO DE CONSTRUÇÃO E REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DIRECIONADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

JARAGUARI-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCAS TONET
Presidente do COMDEIJA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A27AEF68

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 02 PROCESSO ADM Nº 1517/2017- GLOBAL SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA TELEMONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO Nº 02
PROCESSO ADM Nº 1517/2017

ILMO(A). SR(A).
CHARLES NIKSON LOURENÇO DE SOUZA
CPF: 404.563.948-93
GLOBAL SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA TELEMONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 04.229.687/0001-92
RUA MANOEL INPACIO DE SOUZA, Nº 1414, SANTA FÉ, **CAMPO GRANDE-MS**

Venho por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que no prazo até o dia **07 DE DEZEMBRO DE 2017**, providencie o seguinte:
O CERCAMENTO DO LOTE **PMJ09**, DA MATRÍCULA Nº **21.192**, DOADO A VOSSA EMPRESA PELA **LEI Nº 828, 10 DE JULHO DE 2015,** COM PADRÃO **MÍNIMO** DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO E 05 (CINCO) FIOS DE ARAME LISO.
APRESENTE O PROJETO DE CONSTRUÇÃO E REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DIRECIONADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

JARAGUARI-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCAS TONET
Presidente do COMDEIJA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6C23FDF4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 02 PROCESSO ADM Nº 1517/2017 - EMPREITEIRA JARAGUARIENSE LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO Nº 02

PROCESSO ADM Nº 1517/2017

ILMO(A). SR(A).
NATALICIO SOARES DE SOUZA
CPF: 518.687.681-04
EMPREITEIRA JARAGUARIENSE LTDA - ME
CNPJ: 15.921.851-44
EMPREITEIRA JARAGUARIENSE
RUA FRANCISCO JUNQUEIRA, Nº 50, CENTRO, **JARAGUARI-MS**

Venho por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que no prazo até o dia **07 DE DEZEMBRO DE 2017**, providencie o seguinte:
O CERCAMENTO DO LOTE **PMJ11**, DA MATRÍCULA Nº **21.196**, DOADO A VOSSA EMPRESA PELA **LEI Nº 838, 10 DE JULHO DE 2015,** COM PADRÃO **MÍNIMO** DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO E 05 (CINCO) FIOS DE ARAME LISO.
APRESENTE O PROJETO DE CONSTRUÇÃO E REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DIRECIONADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

JARAGUARI-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCAS TONET
Presidente do COMDEIJA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:7F715C1A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 02 PROCESSO ADM Nº 1517/2017 - ABDENAGO PEREIRA DOS SANTOS - MEI

NOTIFICAÇÃO Nº 02

PROCESSO ADM Nº 1517/2017

ILMO(A). SR(A).
ABDENAGO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 200.109.151-68
ABDENAGO PEREIRA DOS SANTOS - MEI
CNPJ: 22.455.766/0001-01
AGRICAMPO TRATORES
RUA GERALDO FERREIRA BARBOSA, Nº 660, CENTRO, **JARAGUARI-MS**

Venho por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que no prazo até o dia **07 DE DEZEMBRO DE 2017**, providencie o seguinte:
O CERCAMENTO DO LOTE **PMJ7 E PMJ8**, DA MATRÍCULA Nº **18.808**, DOADO A VOSSA EMPRESA PELA **LEI Nº 836, 10 DE JULHO DE 2015,** COM PADRÃO **MÍNIMO** DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO E 05 (CINCO) FIOS DE ARAME LISO.
APRESENTE O PROJETO DE CONSTRUÇÃO E REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DIRECIONADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

JARAGUARI-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCAS TONET
Presidente do COMDEIJA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E9F3668F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 02 PROCESSO ADM Nº 1517/2017 - EDVALDO JOSÉ DE SOUZA - ME

NOTIFICAÇÃO Nº 02

PROCESSO ADM Nº 1517/2017

ILMO(A). SR(A).
EDVALDO JOSÉ DE SOUZA
CPF: 542.225.241-15
EDVALDO JOSÉ DE SOUZA - ME
CNPJ: 21.762.899/0001-50
SOUZA MANILHAS
RUA GUALTER BARBOSA, Nº 2071, NOVA LIMA, **CAMPO GRANDE-MS**

Venho por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para que no prazo até o dia **07 DE DEZEMBRO DE 2017**, providencie o seguinte:
O CERCAMENTO DO LOTE **PMJ15**, DA MATRÍCULA Nº **21.195**, DOADO A VOSSA EMPRESA PELA **LEI Nº 829, 10 DE JULHO DE 2015,** COM PADRÃO **MÍNIMO** DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO E 05 (CINCO) FIOS DE ARAME LISO.
APRESENTE O PROJETO DE CONSTRUÇÃO E REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DIRECIONADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

JARAGUARI-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUCAS TONET
Presidente do COMDEIJA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:769698E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 655/2017.
PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 013/2017.
CONTRATOS: 076/2017; 077/2017 E 078/2017.
EMPRESAS CONTRATADAS: TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, TUCA TRANSPORTES LTDA E DECIO HERCILIO RAULINO-ME.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 655/2017, na modalidade de Pregão Presencial de nº 013/2017, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI-MS.** Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária. Data: 07/11/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:006F85EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 043/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1752/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 22/11/2017 ás 08h**. Data: 07/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:17169D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 139/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 959/2017. Pregão Presencial de n°. 018/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: CENTRAL CLÍNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº. 07.997.146/0001-00, no valor global de **R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS SOB O REGIME DE PLANTÃO Á SEREM REALIZADOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS PARA ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 02/10/2017 Á 02/10/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0FBDC5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 017/2017 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016.

Resolução 017/2017
Jaraguari- MS, 01 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão do Exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão Municipal de Assistência Social do Exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE ALMEIDA DE SENA
Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:56DE6BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 016/2017 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015.

Resolução 016/2017

Jaraguari- MS, 01 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão do Exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão Municipal de Assistência Social do Exercício de 2015.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE ALMEIDA DE SENA
Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:33B0293E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 015/2017 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DE 2016.

Resolução 015/2017
Jaraguari- MS, 01 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo do de Serviços e Programas do Governo Federal de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Prestação de Contas de Serviços e Programas do Governo Federal de 2016.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE ALMEIDA DE SENA
Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A05F1108

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 024/2017, que versa sobre **Aquisição de equipamentos permanente para as Unidades de Saúde e Salas de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário - MS, de acordo com**

recursos financeiros de emenda parlamentar e contrapartida do município, conforme Processo 27/1803/16 - publicado no dia 28/06/2016 D.O.E. N°9193, realizada em 18/10/2017 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedoras do certame, as empresas: **RCM AR CONDICIONADO EIRELLI-ME inscrita no CNPJ nº 27.720.686/0001-41 no valor de R$ 31.560,00** (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais)**; KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67 no valor de R$ 10.044,00** (dez mil e quarenta e quatro reais)**.**

Ladário - MS, 07 de novembro de 2017.

LIVIA DA SILVA PERES BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9DE7C886

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2017

TERMO DE SELEÇÃO

SLEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

1. O Município de Ladário, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público n° 002/2017, declara selecionada, a empresa de Construção Civil abaixo qualificada:
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A, sociedade devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.799/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 867 – sala 501 – Bairro: Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130.131.

2. A empresa selecionada, deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para Unidades Habitacionais indicadas pelo Município, conforme ANEXOS do Chamamento Público n° 002/2017.

4. Findo o prazo estipulado, sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo, será considerado nulo.

Ladário - MS, 07 de Novembro de 2017.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1C6199EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015 - PROCESSO Nº 070/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo (Resíduos Sólidos) nas áreas urbana e rural, transporte, descarga e depósito no destino final e limpeza dos locais onde funcionam as feiras livres.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2015, conforme Cláusula Terceira, Parágrafo Único.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 048/2017, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Face ao reajuste de preços, o Contrato perfaz um valor total de R$ 1.326.498,30 (Hum milhão trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos) conforme variação do índice IPC-A/IBGE de 2,45% no período de setembro/2016 a setembro/2017.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariem as disposições deste 3º Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art. 57, Inc. I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – DA CONCORDÂNCIA
Para dirimir as questões da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Corumbá MS, excluído qualquer outro.
E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.
Assinam: Luiz Afonso Perez Mazó - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços e Públicos CONTRATANTE e **UNIPAV ENGENHARIA LTDA** CNPJ/MF nº 05.788.552/0001-20 CONTRATADA.

Ladário MS, 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:4130A6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º **058/2017**, referente ao Pregão Presencial n.º **024/2017**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à **Aquisição de equipamentos permanente para as Unidades de Saúde e Salas de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário - MS, de acordo com recursos financeiros de emenda parlamentar e contrapartida do município, conforme Processo 27/1803/16 - publicado no dia 28/06/2016 D.O.E. N°9193**, em favor das empresas relacionadas; RCM AR CONDICIONADO EIRELLI-ME inscrita no CNPJ nº 27.720.686/0001-41 no valor de R$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais); KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67 no valor de R$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 07 de novembro de 2017.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Municipal de Governo Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:130C4292

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC Nº 277/2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Municipal nº 279/07 de 19 de Março de 2007 e alterações posteriores com a Lei Municipal nº 285/07 de 12 de Setembro de 2007, Portaria nº. 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com mandato iniciando na data da publicação desta Portaria e término em 04/07/2019, como segue abaixo:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria Antonia Veras
Suplente: Veridiane Andrea Dalbosco

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Vania Regina Schneider
Suplente: Alice Gomes Ramos

III – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Carla Boito Garlet
Suplente: Ezequiel Benevides de Araujo
Titular: Juliana Piovesan Lima
Suplente: Vanderleia de Souza Ifran Vargas

IV – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Carlos da Silva Boveda
Suplente: Angélica Lima Rolim
Titular: Alessandra Oliveira dos Santos
Suplente: Salete Pitol Lemos

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Claudia Nunes dos Santos Dosso
Suplente: Laura Gutierres Aquino

VI – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Marta Solange de Souza
Suplente: Nilton Cezar Guimarães da Silva

VII - Representante dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Suzi de Almeida Fama
Suplente: Jurandy Franco dos Santos

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Simone Raquel Teixeira
Suplente: Fanir Cassol

IX - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Daniel Benevides de Araújo
Suplente: Maria Angélica Cardinal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação revogando PORTARIA/GP/PMLC Nº 203/ 2017.

Laguna Carapã, MS 06 de Novembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C701DEEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NO PREDIO SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- NAVIRAIPREV, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Empresa Vencedora: **MM MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA ME, CNPJ nº 14.296.831/0001-67**, valor de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil reais e quatrocentos reais)**. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **017/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **005/2017**

EZIO AMANCIO DE BRITO
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 13/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **016/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **004/2017**

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Diretor Presidente e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 50/2016;

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:5DA4867B

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº. 012/2017**, gerada através do **PROCESSO nº. 017/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NO PREDIO SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- NAVIRAIPREV, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Empresa Vencedora: EMPRESA: **MM MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA ME, CNPJ nº 14.296.831/0001-67**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto à NAVIRAIPREV, situado à Rua Riachuelo nº 69, sala 2 – Centro Naviraí/MS, para assinar o referido documento.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Diretor Presidente e
Ordenador de Despesas da NAVIRAIPREV.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV
Conf. Decreto nº 50/2016

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:98C7BCCF

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando ter transcorrido o prazo para interposição de recurso, conforme o item 10.1 do Ato Convocatório, manifestado e motivado pela Empresa NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, durante a sessão pública do dia 30 de outubro de 2017 do **Pregão 005/2017 – Processo Administrativo nº 017/2017** – cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NO PREDIO SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- NAVIRAIPREV, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, lavrado na Ata da sessão e, considerando que a mesma não protocolizou tal recurso, decido **ADJUDICAR** em favor da Empresa MM MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA ME, CNPJ nº 14.296.831/0001-67, valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil reais e quatrocentos reais).

Naviraí/MS, 07 de novembro de 2017.

ÉZIO AMANCIO DE BRITO
Pregoeiro da NAVIRAIPREV

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:5288FDB0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 399/2017

CONTRATO N° 399/2017 - PROCESSO Nº. 333/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 020, 021 E 029. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 06/10/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 4.250,00** (quatro mil duzentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Saúde – FMS – F undo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.22.00 (R3901). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Edson Ramão Medina** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:66F53A71

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 427/2017

CONTRATO N° 427/2017 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 186 E 228, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 27/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 38.520,00** (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R3393) E 10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.36.00 (R3706). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Felipe de Oliveira Cajuca** (Contratada).

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E3F1AD87

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 429/2017

CONTRATO N° 429/2017 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 022, 036, 075, 080, 082, 083, 104, 109, 116, 117, 129 E 210, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 29/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 28.220,76** (vinte e oito mil duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R3393) E 10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.36.00 (R3706). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Marcos Barroso dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:45F5757A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 430/2017

CONTRATO N° 430/2017 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POLLO HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 030, 128, 146, 178 E 180, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 28/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 67.739,50** (sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R3393) E 10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.36.00 (R3706). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Lenir Greganini** (Contratada).

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DBF8CCE6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 431/2017

CONTRATO N° 431/2017 - PROCESSO Nº. 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **POLLO HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 017, 037, 050, 051, 052, 053, 084, 097, 098, 110, 111, 112, 133, 137, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 182, 183, 194, 199 E 202, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 29/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 48.034,50** (quarenta e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.36.00 (R3393) E
10.01.103020504.2.019000.3.3.90.30.36.00 (R3706). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Fagner Carlos da Silva** (Contratada).

Naviraí – MS, 29 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F707D453

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 487/2017

CONTRATO N° 487/2017 - PROCESSO Nº. 286/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUARIO – ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 E 004. PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 18/10/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 2.784,00** (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação:
11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.23.00 (R4287). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (Contratante) e **Fabiano Candido Sobral** (Contratada).
Naviraí – MS, 18 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:28FFF17D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 488/2017

CONTRATO N° 488/2017 - PROCESSO Nº. 286/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREA - ME.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 E 004. PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 19/10/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 2.768,00** (dois mil setecentos e sessenta e oito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação:
11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.23.00 (R4287). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (Contratante) e **Shirley de Oliveira Martins Correa** (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:476638D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 493/2017

CONTRATO N° 493/2017 - PROCESSO Nº. 248/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS EM GERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 019 E 021. PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 23/10/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 4.165,00** (quatro mil cento e sessenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Educação – Dotação:
10.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.21.00 (R849). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Antônio Xavier dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:97B08EB1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 494/2017

CONTRATO N° 494/2017 - PROCESSO Nº. 139/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **L. C. DA SILVA LEONEL – ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 14, 29, 50 E 89. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.** PRAZO: 16/10/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 3.676,00** (três mil seiscentos e setenta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
10.01.103010504.2.027000.3.3.90.39.63.00 (R3490);
10.01.103020504.2.035000.3.3.90.39.63.00 (R3976);
10.01.103020504.2.019000.3.3.90.39.63.00 (R3764) E
10.01.103050504.2.029000.3.3.90.39.63.00 (R4150). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Luiz Carlos da Silva Leonel** (Contratada).
Naviraí – MS, 16 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:23068332

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 347/2017.

Processo nº 124/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor Alteração do valor do item – 05 (carne tp Musculo) - de R$ 15,27 para R$ 16,97, ITEM – 06 (carne tp Coxão Mole) – R$ 21,79 para R$ 23,67, correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme

pedido realizado pela empresa, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:5070ED18

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 142/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 405/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 142/2017
OBJETO: CONSULTA OFTALMOLÓGICA EM RETINA E NARCOSE (SEDAÇÃO), EM ATENDIMETO A ORDEM JUDICIAL AUTOS Nº 0900019-88.2017.8.12.009 EXPEDIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO.
EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO DA VISÃO-HOSPITALAR DE OLHOS LTDA
CNPJ: 00.857.133/0001-89
ITENS: 001 e 002.
VALOR TOTAL: R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/10/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AF73AD9C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3190/2017

PROCESSO: 405/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 142/2017
OBJETO: CONSULTA OFTALMOLÓGICA EM RETINA E NARCOSE (SEDAÇÃO), EM ATENDIMETO A ORDEM JUDICIAL AUTOS Nº 0900019-88.2017.8.12.009 EXPEDIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO.
EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO DA VISÃO-HOSPITALAR DE OLHOS LTDA
CNPJ: 00.857.133/0001-89
ITENS: 001 e 002.
VALOR TOTAL: R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 31/10/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:370C39F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 141/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 404/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 141/2017
OBJETO: EXAME DE CATETERISMO CARDÍACO EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AUTOS Nº 0900111-66.2017.8.12.0029, EMITIDO PELA 1ª VARA CIVEL E AUTOS Nº 0900108-14.2017.8.12.0029, EMITIDO PELA 2ª VARA CIVEL.
EMPRESA VENCEDORA: SERVIÇO DE HEMODINAMICA DE ARAPONGAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.697.015/0001-49
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/10/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:446D1491

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3189/2017

PROCESSO: 404/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 141/2017
OBJETO: EXAME DE CATETERISMO CARDÍACO EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AUTOS Nº 0900111-66.2017.8.12.0029, EMITIDO PELA 1ª VARA CIVEL E AUTOS Nº 0900108-14.2017.8.12.0029, EMITIDO PELA 2ª VARA CIVEL.
EMPRESA VENCEDORA: SERVIÇO DE HEMODINAMICA DE ARAPONGAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.697.015/0001-49
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 31/10/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:76BA3134

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 053/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 406/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 053/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER O *ROLO COMPACTADOR JCB – 115*, EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Empresas Vencedoras: * MERCEBENS – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ: 02.030.070/0001-18. ITEM: 001, 003 e 004. VALOR TOTAL: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); * UMUCAMPO – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP. CNPJ: 01.008.538/0001-05. ITEM: 002, 005 e 006. VALOR TOTAL: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (2065)
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 31/10/2017

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0387B9AB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 31873/2017

PROCESSO: 406/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 053/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER O *ROLO COMPACTADOR JCB – 115*, EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
EMPRESA VENCEDORA: MERCEBENS – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.030.070/0001-18
ITEM: 001, 003 e 004.
VALOR TOTAL: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (2065)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 31/10/2017

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:97BE78FE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 31874/2017

PROCESSO: 406/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 053/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER O *ROLO COMPACTADOR JCB – 115*, EM ATENÇÃO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
EMPRESA VENCEDORA: UMUCAMPO – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP
CNPJ: 01.008.538/0001-05
ITEM: 002, 005 e 006.
VALOR TOTAL: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068-33.90.30 (2065)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 31/10/2017

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO,
Gerente de Serviços Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:39C7FD73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 453/2017

CONTRATO N° 453/2017 - PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M S S DE ALMEIDA - ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 008 E 010, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 04/10/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 158,66** (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundação de Cultura – Dotação:
06.01.133920503.2.026000.3.3.90.39.41.00 (R2979). ASSINAM: **Caroline Touro Beluque Eger,** Superintendente da Fundação Cultural, conforme Decreto nº 035/2017(Contratante) e **Rogério Ferreira de Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:39DCE054

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 457/2017

CONTRATO N° 457/2017 - PROCESSO Nº. 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 011, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MEIO AMBIENTE E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 04/10/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 202,50** (duzentos e dois e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Fundação de Cultura – Dotação:
06.01.133920503.2.026000.3.3.90.39.41.00 (R2979). ASSINAM: **Caroline Touro Beluque Eger,** Superintendente da Fundação Cultural, conforme Decreto nº 035/2017(Contratante) e **Gilmar de Andrade** (Contratada).

Naviraí – MS, 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0F75A726

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 470/2017

CONTRATO N° 470/2017 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M S S DE ALMEIDA - ME** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 018, 039, 042, 066 E 093. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO CULTURA DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 18/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 205,57** (duzentos e cinco e cinquenta e sete reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO –Fundação de Cultura – Dotação:
06.01.133920503.2.026000.3.3.90.39.41.00 (R2979). ASSINAM: **Caroline Touro Beluque,** Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (Contratante) e **Miryan dos Santos Silva de Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C5399221

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2017

PROCESSO Nº. 381/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SABONETE INFANTIL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **381/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **162/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **381/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **162/2017**

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 003/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8F1B488B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 096/2017, gerado através do PROCESSO nº. 381/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 162/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SABONETE INFANTIL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESAS: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:68FF0DE9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017

PROCESSO Nº. 347/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.** Empresa Vencedora: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME,** com os itens: 001, 002, 003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **092/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3353AEE0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

PROCESSO Nº. 352/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERSONALIZADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER O PROGRAMA DST/AIDS LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **J & F PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com os itens 002, 004, 005 e 006 e **L. C. DA SILVA LEONEL – ME**, com os itens: 001, 003 e 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **093/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E1356C3B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 143/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 407/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 143/2017
OBJETO: CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA CIRURGIÃO DE PÉS, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL AUTOS Nº 0801244-38.2017.8.12.0029 – 2ª VARA CIVEL.
EMPRESA VENCEDORA: COI – CENTRO ORTOPÉDICO INGA LTDA

CNPJ: 11.295.846/0001-12
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/10/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CCF2F24E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3192/2017

PROCESSO: 407/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 143/2017
OBJETO: CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA CIRURGIÃO DE PÉS, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL AUTOS Nº 0801244-38.2017.8.12.0029 – 2ª VARA CIVEL.
EMPRESA VENCEDORA: COI – CENTRO ORTOPÉDICO INGA LTDA
CNPJ: 11.295.846/0001-12
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 31/10/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:67CB580F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 174, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora Maília Cristina Ferreira Couto, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, padrão 2, do Quadro Permanente da Câmara, adicional de mais 5% (cinco por cento), com fundamento no art. 95, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO), regulamentada pelo Decreto nº 306/2012.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos a contar de 30 de outubro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 01 de novembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:46F33BA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 175, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao servidor Paulo Antonio Mendes de Paula, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, símbolo DAS-1, referência 2 do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com base no artigo 116 inciso III da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, licença de seis dias consecutivos contados da data da ocorrência em razão de casamento, com efeitos a contar da presente data.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 06 de novembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

STHEFANE FRANCO ROSA DO NASCIMENTO
Secretária Legislativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:6C805960

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 176, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao servidor Fabiano Morais Agi, ocupante do cargo de Advogado (ADM-01), Matrícula nº 58-1, do quadro efetivo da Câmara Municipal, 15 dias de férias regulamentares em pecúlio, referentes ao período aquisitivo de 03/07/2015 á 03/07/2016, com amparo no parágrafo único do art.87 da Lei Complementar nº 047, de 09/05/2011.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 06 de novembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

STHEFANE FRANCO ROSA DO NASCIMENTO
Secretária Legislativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:27C5CB3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 177, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora Sueli Carlos da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, símbolo ADM-2, padrão 2, matrícula 68, do Quadro Permanente da Câmara, licença médica por um período de 10 dias, conforme atestado médico anexo, CID nº 276.3.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30/10/2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 06 de novembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

STHEFANE FRANCO ROSA DO NASCIMENTO
Secretária Legislativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:6494FD27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017.
EDITAL Nº 46/2017.

COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017** (**Objeto**: Contratação de empresa para implantação, licenciamento de uso de **sistemas de informática** integrados para a gestão pública municipal subdivido por item e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS) – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017**, tendo em vista a decisão liminar G.ICN 148/2017 emitida no Processo TC 7338/2017. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, em dias úteis nos horários de 7:00hrs às 11:30hrs e das 13:30hrs as 17:00hrs.

Paranaíba-MS, 7 de novembro de 2017

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F37830AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INEXIGIBILIDADE Nº06/2017
RATIFICAÇÃO
Favorecidos:
Federação de Rodeio de Mato Grosso do Sul
Valor: R$97.614,68
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do Art.25 da Lei 8.666/93, conforme justificativa constantes no processo de Inexigibilidade de Licitação nº06/2017, tendo como Objeto a contratação de serviços de organização do rodeio em homenagem ao 54º aniversário do Município de Pedro Gomes - MS. Ratifico a Inexigibilidade em cumprimento às determinações no Art.26 da Lei 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 06 de novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A292E9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 31/2017, tendo como objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensilios Domésticos de Uso nas Unidades de Educação, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Marcelino Beserra Neto ME – valor total – R$7.602,00

Pedro Gomes-MS, 06 de novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:4B39974D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 32/2017, tendo como objeto: Aquisição de Material Didático, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Marcelino Beserra Neto ME – valor total – R$1.633,00 – Erica Rodrigues Mota ME – valor total – R$1.618,00

Pedro Gomes-MS, 06 de novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:766DEABC

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.295/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA PRESCRITA REFERENTE AOS ANOS DE 2008, 2009, 2010 e 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° **-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer o cancelamento das dívidas prescritas referentes aos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:5F7AE56D

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.296/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CANCELAR DÍVIDA ATIVA DE IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° **-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar a Dívida Ativa do Imposto Territorial Urbano – IPTU, referente aos anos de 2015 e 2016, dos Aposentados, Pensionistas, Viúvos e Incapacitados ao Trabalho que não requereram a isenção junto a Prefeitura Municipal, incluindo aqueles que são objeto de Execução Fiscal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:427D86FC

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.298/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Dispõe sobre alteração da Lei 1.267/2016, (que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017) e dá outras providências.

Art. 1º –Fica alterada a redação do artigo 15, inciso I, da Lei nº 1.267/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 – A Lei de Orçamento deverá conter:

I – Observado o disposto no art. 167, V, da Constituição Federal, e, obedecendo às condições estabelecidas nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, autorização para abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa constante de seu orçamento, destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender às suas finalidades.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:034452A3

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.297/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A GESTÃO 2017 a 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° **-** Fica criado o Logotipo da Administração Municipal para Gestão 2017 a 2020, conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° **-** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:D6701CFE

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2017

Dispõe sobre tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte previsto no art. 169 da Constituição do Estado, de conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo as alterações pela Lei Completar 147 de 7 de Agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com o que dispõem os artigos 146, III, "d", 170, IX, e 179 da Constituição Federal, todos combinados com o artigo 169 da Constituição do Estado e com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 2º O tratamento diferenciado, simplificado, favorecido e de incentivo às ME, às EPP e ao MEI incluirá, entre outras ações o que se refere:

I - aos incentivos e benefícios fiscais, sobretudo a apuração e recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e respectivas obrigações acessórias;

II - à inovação tecnológica e à educação empreendedora;

III - ao associativismo e às regras de inclusão;

IV - ao incentivo à geração de empregos e renda;

V- ao incentivo à formalização de empreendimentos;

VI - à unicidade, à desburocratização e à simplificação do processo de registro, alteração e baixa, de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

VII - à criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, garantindo seu fácil acesso;

VIII - à simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, localização e controle ambiental, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive com a definição das atividades consideradas de alto risco;

IX - à regulamentação de parcelamentos de débitos relativos aos tributos de competência municipal;

X - à preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Município;

XI - ao favorecimento de políticas públicas de observância às vocações regionais, aspectos culturais, prezando pelo desenvolvimento equilibrado.

XII - ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, in fine, da Constituição Federal.

§ 1º Os valores expressos em moeda nesta Lei Complementar acompanharão as revisões realizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

§ 2º Toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento.

§ 3º Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o parágrafo anterior, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação.

§ 4º Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no parágrafo anterior, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização.

§ 5º A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, de acordo com os §§ 2º e 3º, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º A inobservância do disposto nos §§ 2º a 5º resultará em atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

Art. 3º Para as hipóteses não contempladas ou omissas neste Estatuto serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 123/06, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN ou do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, no que couber.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DESTE ESTATUTO

Seção I
Da Microempresa – ME e Da Empresa de Pequeno Porte - EPP

Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro: Aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município tudo o que disposto nesta Lei, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

Seção II
Do Microempreendedor Individual - MEI

Art. 5º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista nas disposições específicas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Seção III
Dos Grupos de Produção Solidários, Cooperativas de Produção de Pequeno Porte e Empreendimentos da Agricultura Familiar

Art. 6º Para os efeitos deste Estatuto consideram-se:

I - Grupos de Produção Solidários o conjunto de pessoas físicas desenvolvendo atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, organizados sob a forma de autogestão, com as características de cooperação, autogestão, dimensão econômica e solidariedade;

II - Cooperativas de Produção de Pequeno Porte aquelas devidamente registradas no Órgão competente do Registro, em que seus associados contribuem com serviços laborativos ou profissionais para a produção em comum de bens, que tenha por qualquer forma os meios de produção, e desde que aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior ao limite estabelecido para as EPP de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/06;

III - Empreendimentos da Agricultura Familiar aqueles localizados no meio rural, de agricultores familiares e que utilizem predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

Art. 4º Para gerir o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, nos seus aspectos não tributários, ficam instituídos:

I – Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual;

II - Central Virtual de expedição de licenças de funcionamentos a ser gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

III - Sala do empreendedor;

IV – Portal do Empreendedor;

V – Agente de Desenvolvimento.

Seção I
Do Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual;

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor Municipal as seguintes atribuições:

I - formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual;

II - propor a revisão da legislação municipal sobre as microempresas e as empresas de pequeno porte, de acordo com as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e suas respectivas atualizações;

III - coordenar a elaboração de estudos técnicos, oficinas e encontros para discussão dos temas relacionados às microempresas e às empresas de pequeno porte;

IV - coordenar a realização de oficinas e eventos de discussão dos temas relacionados à Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, assim como a esta Lei Complementar;

V - propor a realização de campanhas de divulgação e informações sobre os temas do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, principalmente em relação à formalização do Microempreendedor Individual (MEI);

VI - propor a eliminação de procedimentos administrativos desnecessários ao registro e à legalização de empresas;

VII - estimular a adoção de padrões mínimos de segurança e ordenamento territorial, no que se refere ao registro e à legalização de empresas;

VIII - supervisionar a implantação da Central Virtual de Atendimento Central Virtual de expedição de licenças de funcionamentos;

IX - propor a definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento;

X - expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

XI - elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

§ 2º A definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento obedecerão às regras contidas da Resolução CGSIM (REDESIM) nº 22, de 22 de junho de 2010.

Art. 6º O Comitê Gestor Municipal é composto de 5 (cinco), representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

I - um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na qualidade de Presidente;

II - um da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;

III - um da Associação Comercial;

IV - dois empresários indicados por entidade representativa das microempresas e pequenas empresas no Município;

§ 1º O Presidente do Comitê Gestor Municipal, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo membro da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;

§ 2º Os membros mencionados nos incisos III e IV do caput deste artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos, das entidades e dos segmentos que representam para mandato de dois anos.

§ 3º No caso de membros do Comitê Gestor Municipal que forem integrantes de órgãos públicos, na condição de ocupantes de cargos de livre nomeação, a designação deve ser para mandato coincidente com o exercício do respectivo cargo.

§ 4º Nas hipóteses dos incisos de I a IV do caput deste artigo, para cada membro titular deverá ser indicado e designado na forma do § 2º um membro suplente.

§ 5º A participação no Comitê Gestor Municipal, assim como nos seus grupos de trabalho, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Seção II
Da Central Virtual de Atendimento ao Licenciamento

Art. 7º. A Central Virtual de Atendimento ao Licenciamento terá por objetivo estabelecer um padrão de rotinas de procedimentos relativas a expedição de licenças de funcionamentos.

Parágrafo único. A Central Virtual de Atendimento será implantada no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados a partir da sanção dessa Lei.

Seção III
Da Sala do Empreendedor

Art. 8º. A Sala do Empreendedor visa a assegurar ao empresário entrada única de dados cadastrais e de documentos, configurando-se como unidade de atendimento presencial e centro integrado dos serviços prestados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta, suas autarquias e fundações, com as seguintes atribuições:

I - auxiliar o usuário na decisão de abertura do negócio, prestando orientação e informações pormenorizadas para realização do registro e da legalização de empresa;

II - disponibilizar aos interessados, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou de inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e à viabilidade do registro ou da inscrição;

III - instrumentalizar a solicitação e a impressão das certidões necessárias ao funcionamento da empresa;

IV - permitir o acesso eletrônico necessário ao registro e à formalização das microempresas e das empresas de pequeno porte;

V - fornecer orientação quanto às obrigações tributárias, além de outras fixadas em regulamento.

§ 1º Para o pleno funcionamento da Sala do Empreendedor, o Poder Executivo poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas para, entre outras funcionalidades, mediante presença física ou virtual, oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos.

§ 2º A Sala do Empreendedor deverá permitir o acesso à sistema integrado com órgãos de registro e licenciamento.

Seção IV
Do Portal do Empreendedor

Art. 9º. O Portal do Empreendedor centralizará o acesso eletrônico pela rede mundial de computadores, facilitando a todos o acesso aos sistemas necessários à formalização e ao registro das microempresas e das empresas de pequeno porte, divulgando, ainda, as matérias de interesse dos empresários de Micros e Pequenas Empresas.

Parágrafo único. Constarão, também, do Portal do Empreendedor as matérias relacionadas ao Portal de Compras do Município e aos Editais de Leilões, promovidos pelo Poder Público para facilitar o acesso das microempresas e das empresas de pequeno porte ao regime favorecido para aquisição ou para fornecimento de bens e serviços.

Seção V
Do Agente de Desenvolvimento

Artigo 10. Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais.

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006.

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os requisitos previstos no Art. 85-A, § 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas futuras alterações.

§ 3º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA, DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS E DO FECHAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Seção I
Disposições Gerais

Artigo 11. O município deverá utilizar o Cadastro Sincronizado Nacional, e para isso terá que firmar convênios com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado.

§ 1º A operacionalização e utilização do Cadastro Sincronizado Nacional estarão condicionadas aos ajustes técnicos e aparelhamento da prefeitura, necessários para iniciar os processos de formatação de sistemas e para a efetiva disponibilização para os beneficiários.

§ 2º Fica dispensado o reconhecimento de firmas em cartório na apresentação de documentos para abertura, alteração, fechamento ou baixa de empresas, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado.

Seção II
Da Consulta Prévia

Art. 12. Para a realização da pesquisa prévia à elaboração ou à alteração de ato constitutivo, será facilitado o acesso às informações no Portal do Empreendedor, ficando disponibilizada orientação presencial na Sala do Empreendedor relativamente:

I - à descrição oficial do endereço de seu interesse e à possibilidade do exercício da atividade desejada no local escolhido;

II - aos requisitos necessários à obtenção das autorizações para o funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;

III - à possibilidade de uso do nome empresarial escolhido.

§ 1º Será mantida no Portal do Empreendedor a lista atualizada das atividades consideradas de alto risco, que exigirão inspeção antes da concessão do Alvará de Funcionamento.

§ 2º Serão gratuitos todos os atendimentos e orientações realizados com base em dados franqueados pela União, Estados ou Municípios, bem como todas as atividades realizadas pelo Portal do Empreendedor ou pela Sala do Empreendedor, sem prejuízo das disposições constantes da Lei Federal nº 11.598, de 2007 - REDESIM e da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 13. A resposta à consulta prévia será expedida num prazo máximo de quarenta e oito horas para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço postal do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade pretendida.

Seção III
Do Registro, da Alteração e da Baixa

Art. 14. Será assegurado aos empresários e pessoas jurídicas:

I - entrada única de dados e documentos;

II - processo de registro e legalização integrado entre os órgãos e entes envolvidos, por meio de sistema informatizado que garanta sequenciamento das seguintes etapas: consulta prévia de nome empresarial e de viabilidade de localização, registro empresarial, inscrições fiscais e licenciamento de atividade;

III - registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas) independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

Art. 15. Os órgãos e as entidades envolvidos na abertura e no fechamento de empresas, que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento, somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, exceto nos casos em que o grau de risco seja considerado alto pela legislação.

Parágrafo único: Na hipótese de indeferimento do registro, o interessado será informado sobre o respectivo motivo.

Seção IV
Do Microempreendedor Individual (MEI)

Art. 16. O registro do microempreendedor individual referido no inciso II do art. 2º desta Lei Complementar será efetuado diretamente no Portal do Empreendedor, consoante legislação nacional, observando-se, ainda:

I - o acesso às informações necessárias será disponibilizado por meio eletrônico no Portal do Empreendedor;

II - será fornecida orientação presencial e meio de acesso aos portais eletrônicos na Sala do Empreendedor, bem como meios para preenchimento e impressão dos formulários necessários à efetivação do seu registro.

Art. 17. Nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a

taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 18. A fiscalização das microempresas deverá ter natureza prioritariamente orientadora.

§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou de embaraço à fiscalização.

§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e, em ação posterior, de caráter punitivo, quando verificada qualquer irregularidade na primeira visita, e não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º deste artigo, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e o plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

§ 4º A definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento obedecerão às regras contidas da Resolução CGSIM (REDESIM) nº 22, de 22 de junho de 2010.

CAPÍTULO VI
DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I
Das Contratações Públicas

Art. 19. Nas contratações públicas do Município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 20. Para a ampliação da participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nas licitações, a administração pública municipal deverá:

I - promover maior divulgação das licitações, devendo utilizar meios de publicidade que atinjam o maior número de empresas e de pessoas;

II - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes para identificar as microempresas e as empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e a facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

III - na definição do objeto da licitação, evitar a utilização de especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de mês das contratações.

Art. 21. Exigir-se-á da microempresa e da empresa de pequeno porte, para habilitação em quaisquer licitações do Município para fornecimento de bens para pronta entrega ou serviços imediatos, apenas o seguinte:

I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para fins de qualificação;

III - certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP);

Art. 22. A comprovação de regularidade fiscal das MEs e EPPs somente será exigida para efeitos de contratação e não como condição para participação na habilitação.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2o A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 23. O Município poderá, nos casos de contratações cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exigir dos licitantes, para fornecimento de bens, serviços e obras, a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte em percentual mínimo de cinco por cento, sob pena de desclassificação.

§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§ 2º A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§ 4º Os empenhos e os pagamentos do órgão ou da entidade da administração deverão ser destinados, diretamente, às microempresas e às empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 5º Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do § 2º deste artigo, a contratante deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 24. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto, em sua totalidade ou parcialmente, por microempresas e por empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 25. Nas licitações para a aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a administração pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou como empresa de pequeno porte, e que atendam às exigências constantes no instrumento convocatório.

§ 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse cinquenta por cento.

Art. 26. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e para empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será apurado após a fase de lances e antes da negociação, e corresponderá à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, oferecido pelos licitantes, se houver.

Art. 27. Para efeito do disposto no art. 26 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 29 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 29 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III do caput, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de cinco minutos, por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III deste artigo.

§ 4º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou pela entidade licitante, e deverá estar previsto no instrumento convocatório, sendo válida para todos os fins a comunicação feita na forma que o edital definir.

Art. 28. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 29. Não se aplica o disposto nos arts. 21 e 28 desta Lei Complementar quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou como empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e para empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração, ou quando representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 30. O valor licitado, por meio do disposto nos arts. 21 e 38 desta Lei Complementar, não poderá exceder a vinte e cinco por cento do total licitado em cada ano civil.

Art. 31. Em todos os processos licitatórios será permitida a participação de microempresas ou de empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, constituídas por meio de sociedade de propósito específico, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 32. O Município proporcionará a capacitação dos pregoeiros, da equipe de apoio e dos membros das comissões de licitação da administração estadual sobre o que dispõe esta Lei Complementar.

Art. 33. Em licitações para aquisição de produtos para merenda escolar, destacadamente aqueles de origem local, a administração pública estadual deverá utilizar, preferencialmente, a modalidade do pregão presencial.

Art. 34. O Município disponibilizará, aos empresários de microempresa e de empresa de pequeno porte, espaço em seu sítio eletrônico para Cadastro Unificado de Fornecedores que conterá o registro cadastral de interessados em fornecer produtos, serviços e obras para o Municipio.

Parágrafo único. O Cadastro Unificado de Fornecedores tem por finalidade reduzir o tempo de análise dos documentos de habilitação dos participantes durante as sessões públicas das licitações, aumentar o poder de compra com a participação de um número maior de fornecedores cadastrados, possibilitando comprar melhor, com menor preço e maior qualidade, e fortalecer a economia regional.

Seção II
Do Estímulo ao Mercado Local

Art. 35. A administração pública municipal incentivará a realização de feiras de produtores e de artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros Estados de grande comercialização.

Art. 36. A administração pública municipal criará espaços públicos para comercialização da produção rural, do artesanato e de outros artigos dos negócios locais além de organizar ruas, polos ou centros comerciais de comercialização para pequenos negócios.

CAPÍTULO VII
DO ASSOCIATIVISMO

Art. 37. O Poder Executivo incentivará microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em cooperativas, na forma das sociedades previstas no art. 56 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, ou de outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento, para fins de cumprimento do disposto no caput.

Art. 38. A administração pública municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas, por meio de associações e de cooperativas.

Art. 39. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e às associações para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Estado, por meio de:

I - estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e do associativismo, tendo em vista o fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização da produção, do consumo e do trabalho;

II - estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;

III - estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, tendo em vista a inclusão da população do Estado no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;

IV - criação de instrumentos específicos de estímulo às atividades associativas e cooperativas destinadas à exportação;

V - apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para se organizarem em cooperativas de crédito e consumo;

VI - cessão de bens e de imóveis do Município.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 40. Para efeito do disposto neste Capítulo considera-se:

I - inovação: a concepção de um novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado;

II - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e a promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

III - Instituição Científica e Tecnológica (ICT): órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

IV - núcleo de inovação tecnológica: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;

V - instituição de apoio: instituições criadas sob o amparo da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

Seção II
Do Apoio à Inovação

Art. 41. O Estado de Mato Grosso do Sul e as respectivas agências de fomento, as ICTs, os núcleos de inovação tecnológica e as instituições de apoio manterão programas específicos para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive quando estas revestirem a forma de incubadoras, observando-se o seguinte:

I - as condições de acesso aos recursos serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas;

II - o montante de recursos disponível e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

§ 1º As instituições deverão publicar, juntamente com as respectivas prestações de contas, relatório circunstanciado das estratégias para maximização da participação do segmento, assim como dos recursos alocados às ações referidas no caput deste artigo e aqueles efetivamente utilizados, consignando, obrigatoriamente, as justificativas do desempenho alcançado no período.

§ 2º O Município poderá aplicar até vinte por cento dos recursos destinados à inovação para o desenvolvimento de tal atividade nas microempresas ou nas empresas de pequeno porte.

§ 3º Os órgãos e as entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou em capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações no percentual mínimo fixado no § 2º deste artigo em programas e em projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO IX
DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO

Art. 42. A administração pública municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das microempresas e empresas de pequeno porte, poderá reservar em seu orçamento anual, percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pela União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 43. A administração pública municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento:

I - de linhas de microcrédito operacionalizadas por meio de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do município ou da região da microempresa e da empresa de pequeno porte instalada no Estado;

II - de estruturas legais, focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do município ou da região da microempresa e da empresa de pequeno porte instalada no Estado.

Art. 48. A administração pública municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no Estado, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO X
DA MEDIAÇÃO E DA ARBITRAGEM

Art. 50. O Município poderá celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando estimular a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e das microempresas localizadas em seu território.

§ 1º O estímulo a que se refere o caput deste artigo compreende campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

§ 2º Com base no caput deste artigo, o Estado também poderá formar parceria com o Poder Judiciário, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e as universidades, com a finalidade de criar e implantar o setor de conciliação extrajudicial, bem como postos avançados do mesmo.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Fica instituído o Dia Estadual da Microempresa, da Pequena Empresa e do Desenvolvimento, que será comemorado no dia 5 de outubro de cada ano.
Parágrafo único. No dia a que se refere o caput deste artigo será realizada audiência pública na Câmara Municipal, amplamente divulgada, em que serão ouvidas lideranças empresariais e debatidas propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação específica.

Art. 52. A administração pública municipal poderá elaborar cartilha para ampla divulgação dos benefícios e das vantagens instituídos por esta Lei Complementar, especialmente buscando a formalização dos empreendimentos informais.
Art. 53. A administração pública municipal, como forma de estimular a criação de novas microempresas e empresas de pequeno porte no Estado e de promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 54. As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as Leis Complementares número 09/2010 e 039/2015.

Art. 56. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:C0FF5270

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.298/2017

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o ***caput*** deste artigo consiste na criação do elemento de despesa **3.3.90.48.00–Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**, no Projeto de Atividade **08.244.0009.2285.0000 – Manutenção da Casa de Acolhimento,** aprovado na Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2016.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação por igual valor da seguinte dotação orçamentária: Projeto de Atividade **08.244.0009.2282.0000 – Manutenção da Casa de Acolhimento –** Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,** aprovado na Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2016.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:D8EE7251

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.299/2017

Dispõe sobre alteração do Artigo 7º da Lei 1.275/2016, (Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pedro Gomes – MS Para o Exercício de 2017) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pedro Gomes**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar em mais **5% (cinco)** do total do Orçamento previsto na Lei Municipal 1.275/2016, de 19 de dezembro de 2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pedro Gomes para o Exercício de 2017.

Parágrafo Único – Como recursos da abertura de Crédito Suplementar mencionado no caput do artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64 em seu Artigo 43.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 Novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:890F524F

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.300/2017

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o ***caput*** deste artigo consiste na criação do elemento de despesa **3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas**, em Projetos de Atividades aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2016.

Art. 2º .... Suprimido

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:6EF1B27C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do DECRETO Nº 025, DE 28 DE ABRIL DE 2017 ocorrida em 03 de maio de 2017 no Diário Oficial deste Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1839, páginas 67 e 68, conforme segue:
ONDE SE LÊ:REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Titular: Lúcia Helena Peixoto Franchini; Suplente: Florisnei Aparecida da Cruz Xavier.
LEIA SÊ: REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Titular: Maria Augusta Costa Ramos Silva; Suplente: Lúcia Helena Peixoto Franchini.
ONDE SE LÊ:REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Titular: Cristiane de Fátima da Silva; Suplente: Seila de Góes Ferreira Cruz.
LEIA SÊ: REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Titular: Cristiane de Fátima da Silva; Suplente: Seila de Góes Ferreira.
ONDE SE LÊ:REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Titular: Heloísa Fernanda Oliveira Dias Rodrigues; Suplente: Márcia da Silva Nascimento.
LEIA SÊ: REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Titular: Heloísa Fernanda Oliveira Dias Rodrigues; Suplente: Márcia da Silva Nascimento; Titular: Juliana Meza Moreira; Suplente: Célia Freitas de Moraes.
ONDE SE LÊ:REPRESENTANTES DO SIMTED – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO: Titular: Maria Augusta Costa Ramos Silva; Suplente: Ana Paula Antônio
LEIA SÊ: REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS: Titular: Gislaine Gonçalves da Silva Braga; Suplente: Stanley da Silva Sobral.

Ribas do Rio Pardo – MS, 07 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C16E0C5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

"Substituir Pregoeiros para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os pregoeiros para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial conforme segue:

Eduardo Arthur de Morais
Edson Seki Júnior

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:275F8EF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

"Substituir membros da Comissão Permanente de Licitação".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros da Comissão Permanente de Licitação conforme segue:

Eduardo Arthur de Moraes – Presidente da CPL;
Edson Seki Júnior – Membro;
Celina de Moura – Membro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9A933275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 433/2017

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RECOMENDAÇÃO 009/2017/01PJ/RRP

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, Sr. Paulo Cesar Lima Silveira, no uso de suas atribuições vem tornar público a recomendação Ministerial n. 0009/2017/01PJ/RRP, que remeteu a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo o Projeto de Lei Complementar n. 20/2017 – que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Ribas do Rio Pardo e dá outras providências -, através do Ofício n. 667/2017, de 27 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 30 de outubro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7A2CFF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 434/2017

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **LEON BRUNO FAGUNDES DE OLIVEIRA** do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de novembro de 2017.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:845378B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 435/2017

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO PEREIRA DE SOUZA** do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de novembro de 2017.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BDA65304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 436/2017

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **JEAN RICHARD BARBOSA NUNES** do cargo de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de novembro de 2017.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F54FB0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 437/2017

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **GRACIANE DA SILVA LIMA,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 30 de outubro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A446A284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 439/2017

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA MADALENA FIORANI** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores desta municipalidade, a partir de 01 de novembro de 2017, de acordo com o art.487 da CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 06 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:90BF1EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 438/2017

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 349/2017, de 10 de julho de 2017, que nomeou a Srª. **JULIANA ARAÚJO PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão Gestão de Frotas, DAS-350, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A5011846

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 386/2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora FATIMA QUEIROZ BILSKI e dá outras providências"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder **120** (*cento e vinte*) **dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **11 de Setembro de 2017** a **08 de Janeiro de 2018** a funcionária Pública Municipal, **FATIMA QUEIROZ BILSKI**, efetiva Atendente - QP, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º. Fica prorrogada por mais **60** (*sessenta*) **dias**, o prazo da licença maternidade prevista no artigo anterior, a partir de **09 de Janeiro de 2017** a **09 de Março de 2018**, com fundamento no art. 2º, §§1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 14 de junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 11 de Setembro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:CC08A9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 387/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 28 de Setembro de 2017 até 27 de Novembro de 2017, a funcionária Pública Municipal, **MARIA CILENE DA SILVA,** Artífice de Cozinha, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 28 de Setembro de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:10CB70DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 025/2017

Exoneração a pedido, de cargo efetivo.

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto. Artigo 17, inciso XI,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THALIS SALVADOR, matrícula 033-1, do cargo efetivo de Agente de Serviços especializados na função de Assistente de Biblioteca, com lotação na Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 07 de novembro de 2017.

IDIONE MARIA PERIN
Presidente
FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:760877F7

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 026/2017

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 17 inciso XI do Estatuto da Fundação,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o candidato EDUARDO ALVIM DA SILVA, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 01 de agosto de 2017, em 2º Lugar para o cargo de Agente de serviços, função de Assistente de Biblioteca e Videoteca, do quadro de funcionários da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB.

Art. 2º. Fica o candidato ora nomeado convocado a comparecer, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, na Diretoria Executiva da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, sito à Avenida Getúlio Vargas, 600 no horário das 07h às 11 h e das 13h às 17 h, e apresentar os documentos exigidos no edital do concurso para fins da Posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 07 de novembro de 2017

IDIONE MARIA PERIN
Presidente
FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:81F1A577

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 047/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA nº: 047/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 07 de Novembro de 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação de **Wilker Correa Garcia**, no cargo de **Técnico de Serviços Públicos**, na função de **Farmacêutico-Bioquímico**, conforme portaria 040/2017/FUNSAUDE DE 03 de Outubro de 2017 tendo em vista a desistência da mesma.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:DBA8F663

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 048/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA nº: 048/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 07 de Novembro de 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação de **Marivone Dias dos Santos**, no cargo de **Agente de Serviços Públicos**, na função de **Técnico em Enfermagem**, conforme portaria 040/2017/FUNSAUDE DE 03 de Outubro de 2017 tendo em vista a desistência da mesma.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:000BC746

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 049/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA nº: 049/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 07 de Novembro de 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
09º	Marli Ferreira dos Santos Prado	Agente de Serviços Públicos	Técnica em Enfermagem
10°	Eugenio Espinola Neto	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Enfermagem
02º	Magda Janete Wilde Callegaro	Técnico de Serviços Públicos	Farmacêutico-Bioquímico

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo:
http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http:
www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União
(http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.

( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:C7E8FD61

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 002/2017/FUNSAUDE – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº IV/2017/FUNSAUDE

Edital n.º 002/2017/FUNSAUDE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº IV/2017/FUNSAUDE

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº IV/2017**, para contratação de **Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Laboratório,** em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº IV/2017 – Função: Auxiliar de Enfermagem			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
05	LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	8	1º
01	MARIA GABRIELA SILVA AGOSTINHO	4	DESCLASSIFICADO
03	EDUARDO MARIANO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
04	GERLANE SILVA ROSA	0	DESCLASSIFICADO

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº IV/2017 – Função: Técnico em Laboratório			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Final**	**Classificação**
02	JUSCILEI ESPINOZA DA SILVA	0	1º

São Gabriel do Oeste, 07 de Novembro de 2017.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:9713B1E3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 012/2017/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

Edital n.º 012/2017/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2017**, nas funções de Auxiliar de Enfermagem, Cozinheira e Vigia para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 09 de Novembro de 2017.

Candidato Convocado		
Função: Auxiliar de Farmácia		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
044	THAILEM APARECIDA DA CRUZ SANTOS	3º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

São Gabriel do Oeste, 07 de Novembro de 2017.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:7BFFEDF1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.558/2017

PMSGO/GAB 06 de novembro de 2017.

Dispõe sobre exoneração do Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ***LUCIO LAGEMANN***, do cargo de Presidente Interino do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 20 da Lei Complementar nº 030/07, de 21/05/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:E154A965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 138/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 138/2017, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de Colonoscopia em atendimento a Fundação de Saúde Pública do**

Município de São Gabriel do Oeste - MS, para o período de 12 meses, o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Novembro de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:490ED9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 138/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames de colonoscopia em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 23 de NOVEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Novembro de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FDBD3C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 147/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de conjunto de moto-bombas das estações elevatórias, localizadas no Bairro Milani e Jardim Gramado, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel o Oeste – MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 24 de NOVEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Novembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:252653FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 145/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Aquisição de pneus para uso em veículos na frota do SAAE– Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizado no Município de São Gabriel o Oeste – MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 24 de Novembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Novembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:32A63F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 133/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 133/2017, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de ferramentas, PCQ'S e material de sinalização para atender o Setor Operacional do SAAE**, sagrou-se vencedora a empresa: **METALURGICA CASTELO BRANCO LTDA ME,** para todos os itens, com o valor total de R$ 22.520,00 (Vinte e Dois mil, Quinhentos e Vinte Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Novembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F9C84136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 014/2017

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 014/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 014/2017, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de micro pavimentação em diversas ruas do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO**, com o valor total de R$ 635.273,86 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 06 de novembro de 2.017**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:42F701A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 50/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Inquérito Administrativo Disciplinar e designação de Comissão para apurar fatos relacionados a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município, observando-se as disposições dos artigos 228 a 253 da Lei Complementar nº 28/2007 e artigo 132 da Lei Complementar nº 158/2016, de 29 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1° - Abrir Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 52939/2017.

Art.2º - A Comissão será composta pelas seguintes servidoras: Sandra Brun Tibulo, Roberta Montanha Batista Bertoncelli e Teruko Sakurada Yano, sendo presidida pela primeira.

Art.3º - A presente Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias após a instauração para apresentar relatório.

Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de novembro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:71F012F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 076 DE 06 NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 70, inciso VII, e o Edital do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2015, conforme Decreto nº 233/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público 001/2015 de acordo com a ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (RURAL)
NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA

ENFERMEIRO ESF (RURAL / URBANO)
DAIANA PLACIDA

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 08/11/2017 até o dia 07/12/2017, no horário de expediente, das 07:00h as 13:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Caso o candidato não compareça, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o Edital.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os documentos exigidos **no Anexo I do** presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação e realização de exame médico o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 06 de Novembro 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CARTEIRA PROFISSIONAL (Copia da página da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PIS PASEP
CERTIDÃO DOS FILHOS, MENORES DE 14 (CATORZE) ANOS;
01 (UMA) FOTO 3/4 RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (Quando Exigido);
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Quando exigida);
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).
COMPROVANTE DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **(SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)**

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:BEF199EB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 342 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 157/90 e Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 175, VI, 180, VII e 182 da Lei 157/90, por infringência aos artigos 168, V e XIV e 174 da Lei nº 157/90, causando lesão aos cofres públicos, em conformidade com as razões expostas no relatório da Comissão Processante e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão, a bem do serviço público, a servidora Sueli Bento, contadora, matrícula funcional nº 225, lotada

no Setor de Finanças, em razão de ter cometido as infrações dispostas nos artigos 168, V e XIV e 174 da Lei nº 157/90, causando lesão aos cofres públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Dê-se ciência.
Publique-se.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:EEC80C24

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 51/2015

Contrato administrativo para execução das obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Canoas

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro lado, como contratada a empresa **D.C.A CONSTRUTORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.822.277/0001-50, e registrada na JUCEMS N° 54200742927, sediada na Avenida Afonso Pena n° 3.504 – Sala 51, Bairro: Vila Esportiva, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.002-075, neste ato representada por **EDVAL RAMÃO CAPRIATA CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 000.616.047 SSP/MS e do CPF nº 105.069.691-34, natural de Porto Murtinho – MS, nascido em 31/08/1947, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano n° 232, Bairro Vila Bandeirantes, CEP: 79.006-840, na cidade de Campo Grande - MS, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, **celebram o presente Termo Aditivo 01**, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Concorrência nº 01/2014, originada pelo Edital n° 178/2014, devidamente homologado em 28 de abril de 2.015, mediante as cláusulas seguintes:

Do fundamento legal e do objeto contratual
O contrato foi celebrado com fundamento no processo de licitação Concorrência Pública 01/2014, devidamente homologado pelo Prefeito municipal em 28 de abril de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
Contratação de empresa para execução das obras Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Canoas, no Município de Selvíria, através do Convênio SICONV Nº 795781 – Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária e a Prefeitura Município de Selvíria, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme, convênio, memorial descritivo, Projetos Básico Executivo, planilha de custo e cronograma físico-financeiro, que seguem em anexo.

Do objeto do Termo Aditivo 01
O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 03 de outubro de 2017 com término em 02 de abril de 2018.

da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º ***51/2015*****,** não alcançadas pelo presente aditivo.

dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 03 de outubro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

D.C.A CONSTRUTORA LTDA-EPP
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C2CB40EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÂO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
PROCESSO Nº 139/2017

Ante ao exposto, acolho em parte a impugnação ventilada, pelos fundamentos fáticos jurídicos acima mencionados, fazendo no edital as modificações supra aludidas, sendo que não ensejará em sua republicação, por na afetar a formalização das propostas.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para autorização.

Intime-se.
Publique-se.
Registre-se.

Sonora – MS 06 de Novembro de 2017

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:17C6D462

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

PROCESSO Nº 139/2017

ADENDO I AO ITEM 9.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Fica incluído o item 9.7 com a seguinte redação: Documentos Relativos a Qualificação Técnica
9.7.1 Comprovação de inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, do local da empresa licitante, com indicação do farmacêutico responsável.
9.7.2 Licença Ambiental em vigor, do local da sede da empresa;

9.7.3 Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos, da sede da licitante.

DALMI ALVES
Gerente de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:5D7FBD7B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 111/2017

PROCESSO Nº 144/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 111/2017
Data de Abertura: 21 de novembro de 2017 – **Horas:** 08h30min.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 07 de novembro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E9956F73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MAURICIO PAES MUNHOZ - ME**. – DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017 – OBJETO contratação de empresa especializada em serviço de solda em geomembrana de 1 m m para manutenção do aterro sanitário. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÕES
2.081 Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Mauricio Paes Munhoz.

Taquarussu - MS, 07 de novembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BA0FAA73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0231/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: MARCOS ANTONIO DA SILVA -MEI**.– DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017 –VIGÊNCIA: da assinatura do OBJETO Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição Materiais Permanentes, para atender a secretaria de Promoção e Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Sendo os itens 01e 03.-.DOTAÇÕES :
2.067 Manutenção do IGD- PBF. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcos Antonio da Silva.

Taquarussu - MS, 07 de novembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DD8817CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0232/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: ANDRE MIRANDOLA - EPP**.– DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2017 –VIGÊNCIA: da assinatura do OBJETO Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição Materiais Permanentes, para atender a secretaria de Promoção e Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais). Sendo os itens 02.-.DOTAÇÕES :
2.067 Manutenção do IGD- PBF. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e André Mirandola.

Taquarussu - MS, 07 de novembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B0FADB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 389/2017

"Dispõe sobre designação de competência e dá outras providências."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE

Artigo 1º Designar, sem ônus, de 01/11/2017 a 30/11/2017, a servidora **NAIR ROSA DA SILVA FEBBO,** portadora do CPF nº

519.815.211-00 e RG nº 000644585SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo; para responder pela Secretaria de Educação, visto que a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes estará de férias.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu- MS, quarta-feira, 01 de novembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:474C88EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2017

O Prefeito Municipal de Taquarussu,Estado de Mato Groso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei Municipal nº 455/2015, de 03 de Julho de 2015; que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal Nº 004/2016 de 10 de Janeiro de 2016;
Considerando o Edital de Convocação Nº 002/2017 de 28 de Julho de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando o requerimento de exoneração, constante no processo Nº 82/2017.
Considerando o Decreto Municipal Nº 100/2017 de 19 de Outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto Municipal Nº 081/2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos à partir de 31 de Outubro de 2017; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu, 01 de Novembro de 2017

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Soares de Oliveira
Código Identificador:9F08C45B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 081/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: registro de preços para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades de Saúde do Município**,** previsto para 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital**. DATA/LOCAL: 21 de Novembro de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail:**
pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos/MS, 07 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3A845732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 537, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), resolve:

INDICAR, a Servidora DRIÉLLY FARIA RODRIGUES, para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar. A partir de 26 de Outubro de 2017.

TERENOS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 26.10.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8342F814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 536, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), resolve:

DISPENSAR, a partir de 20 de Outubro de 2017, o servidor LEOCADIO CRISTALDO FILHO, das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

TERENOS, 26 DE OUTUBRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 26.10.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:37FF2FAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2017
PROCESSO Nº 165/2017

Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 165/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA RASPINI DA FONSECA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA MARCOITEN MARKETING POLÍTICO E DE GOVERNO COM O TEMA "REDES SOCIAIS E IMPRENSA PARA PREFEITURAS, ORGÃOS PÚBLICOS, POLITICOS E MANDATOS", CNPJ Nº 59.961.771/0001-98 , NOS DIAS 10/11/2017 A 10/11/2017, NA CIDADE DE SÂO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: EXTERIOR EDITORA CONSULTORIA E MARKETING
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 07/11/2017 / Nº 552 / VALOR (R$) 666,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 7 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:618A49EF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2017
PROCESSO Nº 166/2017

Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 166/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GISLENE DE ALMEIDA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA MARCOITEN MARKETING POLÍTICO E DE GOVERNO COM O TEMA "REDES SOCIAIS E IMPRENSA PARA PREFEITURAS, ORGÃOS PÚBLICOS, POLITICOS E MANDATOS", CNPJ Nº 59.961.771/0001-98 , NOS DIAS 10/11/2017 A 10/11/2017, NA CIDADE DE SÂO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: EXTERIOR EDITORA CONSULTORIA E MARKETING
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 07/11/2017 / Nº 551 / VALOR (R$) 666,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 7 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:6D948255

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2017
PROCESSO Nº 167/2017

Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 167/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) NAIANE QUIRINO DE BIAZI PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA MARCOITEN MARKETING POLÍTICO E DE GOVERNO COM O TEMA "REDES SOCIAIS E IMPRENSA PARA PREFEITURAS, ORGÃOS PÚBLICOS, POLITICOS E MANDATOS", CNPJ Nº 59.961.771/0001-98 , NOS DIAS 10/11/2017 A 10/11/2017, NA CIDADE DE SÂO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: EXTERIOR EDITORA CONSULTORIA E MARKETING
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 07/11/2017 / Nº 550 / VALOR (R$) 666,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 7 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F53BFCC1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2017
PROCESSO Nº 168/2017

Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 168/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) CARLOS EDUARDO XAVIER PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA MARCOITEN MARKETING POLÍTICO E DE GOVERNO COM O TEMA "REDES SOCIAIS E IMPRENSA PARA PREFEITURAS, ORGÃOS PÚBLICOS, POLITICOS E MANDATOS", CNPJ Nº 59.961.771/0001-98 , NOS DIAS 10/11/2017 A 10/11/2017, NA CIDADE DE SÂO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: EXTERIOR EDITORA CONSULTORIA E MARKETING
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 07/11/2017 / Nº 549 / VALOR (R$) 592,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 7 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0698AF46

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2017
PROCESSO Nº 169/2017

Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 169/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GABRIELA ALVES COSTA FERNANDES FERREIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA MARCOITEN MARKETING POLÍTICO E DE GOVERNO COM O TEMA "REDES SOCIAIS E IMPRENSA PARA PREFEITURAS, ORGÃOS PÚBLICOS, POLITICOS E MANDATOS", CNPJ Nº 59.961.771/0001-98 , NOS DIAS 10/11/2017 A 10/11/2017, NA CIDADE DE SÂO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: EXTERIOR EDITORA CONSULTORIA E MARKETING
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 07/11/2017 / Nº 548 / VALOR (R$) 592,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 7 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:31C4AB78

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 49/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de jardinagem e limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.
VALOR TOTAL: R$ 4.712,00 (quatro mil e setecentos e doze reais).
PRAZO: 01de Novembro até 20 de Novembro de 2017.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.0101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, Centro de Custo: 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
ÉRICO MENONCIN

Três Lagoas/MS, 07 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5DD76F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.964/SEMAD/DRH/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, o afastamento para desempenho de mandato eletivo sem ônus para origem à servidora pública Municipal Sra. . **MARISA ANDRADE ROCHA**, matrícula 3229, contrato-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Setembro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Setembro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:973CFCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.215/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado(a) por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA LUCIA CABANHA**, matrícula - 17671-1, do cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO SAUDE**, lotado na **SEC MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Novembro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01 de Novembro de 2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:37176A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3209/SEMAD/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor da Ata de Registro de Preços Nº 008/2017"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata:

008/2017 Processo 117/2017 Pregão 107/2017, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e parceladas aquisições, visando a aquisição de materiais de expediente, para atender as atividades diárias de diversos setores/departamentos das secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cássio Reynaldo de Paula Lopes da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 1501932 SSP/MS, CPF nº. 017.720.841-40, matrícula nº 21747, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas, assim como, a servidora Karoline de Freitas Vieira, portadora da cédula de identidade RG nº 001.699.523 SSP/MS, CPF nº: 022.236.401-76, matrícula nº 16853, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidor ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de novembro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Cássio Reynaldo de Paula Lopes da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Karoline de Freitas Vieira, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:82053BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3210/SEMAD/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 167/2017"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos:

167/2017 Processo 142/2017 Pregão 131/2017 Celebrado com a empresa Oxi Morena Comércio de Oxigênio EIRELI - EPP – Aquisição de gases industriais para serviços de solda (oxigênio e acetileno), para atender as atividades operacionais diárias do Departamento de Controle de Frotas e Manutenção, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rogério Martins do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 978.903 SSP/MS, CPF nº. 903.502.001-49, matrícula nº 22410, ocupante do cargo de Diretor do Controle de Frota, assim como, a servidora Theila Costa Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 001.917.077 SSP/MS, CPF nº: 039.611.741-48, matrícula nº 22604-1, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidor ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de novembro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Rogério Martins do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Theila Costa Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA42B480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 016/SEMAD/DRH/2017. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Disciplina a operacionalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores Temporários Para Atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, sob regime especial de direito administrativo, conforme Edital nº 01/PMTL/SMS/2017."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Convocar os candidatos, conforme relação anexa, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores Temporários Para Atender a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas– Edital 005/2017, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com as Resoluções para comparecerem no período de 06 a 09 de novembro de 2017, às 07:00hs, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Capitão Olintho Mancini, 667 – 3º Andar Centro.

Três Lagoas, 06 de Novembro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - U.P.A.	
Cargo: ATENDENTE DE FARMÁCIA PLANTONISTA	
Nome	Classificação
JEFFERSON RODRIGO MEDEIROS LOPES MESQUITA	1
SILMARA VARGAS DA SILVA	2
SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA	3

Cargo: ENFERMEIRO PLANTONISTA	
Nome	Classificação
MARILANGE BARROS MONTEIRO	1
LIGIA MARIA PACE ZANQUI	2
ELIANE SILVA DE SOUZA	3
JULIANA RODRIGUES SALIM	4

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA	
Nome	Classificação
AMIN JOSE IRABI	2
VANIA MILENA BASSO DA SILVA	3
GABRIEL BAEZ GONÇALVES	5
PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR	6
THIAGO CONDE MOURA	8
RODRIGO GONÇALVES DA SILVA MARTINS CHAGAS	9
IZABELLA NOEMIA DE CASTRO ALVES	11
THIAGO FERNANDO ELOY DE FRANÇA	13
VINICIUS DE FREITAS TABOX	14
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	16
LAIANE NUNES RIBEIRO	17
LUCIANO GOMES DE MOURA	18
JOYCE LEAL MOREIRA	20
ANTONIO APARECIDO FERNANDES GIMENES	21
NATASHA CRISTINA ZACARIAS	22
JULIO CESAR DA SILVA SOUZA	24
HADLA VILELA AMADO	25

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA	
Nome	Classificação
MARIZETE JERONIMA DE OLIVEIRA	1
MAX WILLY PEREIRA BRAGA	2

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	
Nome	Classificação
JOICE CASTUEIRA FERNANDES DANIEL	1
ANTONIA FERREIRA VIDA	2
GISLAINE KAIANA SOUZA DA SILVA	3
MURIEL PEREIRA DAS NEVES	4

Cargo: TECNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA	
Nome	Classificação
REGINA PAULA CARDENAS	1

Cargo: TECNICO EM RX	
Nome	Classificação
EDMILSON INACIO FARIA	1

ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UNIDADE DE SAÚDE DO NOVA TRES LAGOAS	
Nome	Classificação
ERICA LUCIANA PESSOA	1
JUSSARA JHAYNNE PIMENTA DE JESUS	3
VANDELICE LPEREIRA DE SOUZA	5
SHEYENNES CHAVES COSTA	6
PRISCILA MARQUES DE FIGUEIREDO	7

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UNIDADE DE SAÚDE DO NOVO OESTE	
Nome	Classificação
LARA RAFAELA TOLENTINO INACIO DA SILVA	2
RENATA CALIXTO RODRIGUES	4
EVA AFONSO DA COSTA	5
SAMIRA CAVALCANTE DE LIMA	6
MAYARA QUEIROZ SOUZA	7
JESSICA STEFANI MELLE	8
LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	9

Cargo: ATENDENTE DE FARMÁCIA	
Nome	Classificação
BRUNA ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	3
EGLE HEBIG FURTADO TRINDADE	4
GISLAINE DE OLIVEIRA CRUZ	5
PRISCILA FERREIRA LINHARES	7
NATANY FERREIRA FIGUEIREDO	8
EVELYN KAROLINE DE CARVALHO FARIA	9

Cargo: FARMACÊUTICO	
Nome	Classificação
VANESSA REGIANE ELIAS HALASI MOREIRA	3
LAURIENE LATTA LIMA MOLINA	4
CRISTIANE PORTO BAZÉ	5
YNAYRA THAIS DE ARAUJO	9
ANA ELISA TRENTIM	10

Cargo: MEDICO CARDIOLOGISTA	
Nome	Classificação
VIVIAN ALVES MOREIRA	3

Cargo: MEDICO CLINICO GERAL	
Nome	Classificação
JOSE WELLINGTON LIMA VITORINO	1
VANESSA AZAMBUJA BERNARDO	6
AMIN JOSE IRABI	7
RICARDO TREVIZAN PEREZ	9
ISABELA COLNAGO AMARAL RIQUETE	17
CHARLES CHRISTOPHER HIDER KOBAYASCHI	18
ALEXANDRE DO CARMO SERVULO DE OLIVEIRA	19
LAIANE NUNES RIBEIRO	20
IZABELA NOEMIA DE CASTRO ALVES	21

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM	
Nome	Classificação
MARIA VIEIRA SANT'ANA DE SOUZA	4

Cargo: ENFERMEIRO	
Nome	Classificação
NEIDE HIROKO YUKI DA SILVA	4
ELENIR MODESTO DA SILVA	6
HELENA MARI KOBORI VITTA	8

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA	
Nome	Classificação
MARIANGELA MODESTO TARELHO	7

Cargo: MÉDICO GINEGOLOGISTA OBSTETRA	
Nome	Classificação
RAFAEL RODRIGO BORTOLETI	2
LIGIA ARIANE LOURENÇO SILVA BORTOLETI	3

Cargo: PSICOLOGO	
Nome	Classificação
CINTIA JULIANA DA SILVA BETTIO	4

Cargo: MOTORISTA	
Nome	Classificação
MARIANA REGIANI UMBELINO	7
JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS	10

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – S.A.M.U.

Cargo: MEDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - PLANTONISTA	
Nome	Classificação
JOÃO GABRIEL CRAVEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	2
ALEXANDRE DO CARMO SÉRVULO DE OLIVEIRA	3
JOYCE LEAL MOREIRA	4
LABIB JORGE TABOX NETO	5
GABRIEL BAEZ GONÇALVES	7
THIAGO DA CUNHA MATTOS	8
HADLA VILELA AMADO	11
FERNANDO CESAR FIDELIS	12

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	
Nome	Classificação
ERIC VICENTE FERREIRA	1
JULIO CESAR DE CARVALHO	2
EDILSON DE SOUZA	3

Cargo: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - PLANTONISTA	
Nome	Classificação
VIVIAN DOS ANJOS AZAMBUJA	1
CAROLINA BORGES CORREA	2
EDICLEI RODRIGUES DE LIMA	3
TIAGO GIOLI SERTÓRIO	4

Cargo: TÉCNICO ATENDENTE REGULAÇÃO URGENCIA E EMERGENCIA - PLANTONISTA	
Nome	Classificação
APARECIDA ROSIMARA DOS SANTOS PARDIM	1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B147C215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 152/2017

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 163/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos de imagem e vídeo (câmeras, lentes, flashes, microfones, acessórios e outros), para prover estrutura ao Departamento de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
JULGAMENTO: Menor Preço por item. DATA: 06/11/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8A295545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 153/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 164/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 153/2017.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (fogões, freezers, refrigeradores, bebedouros domésticos e industriais), para prover estrutura e melhoria nos atendimentos dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP R$ 41.470,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais).

Três Lagoas/MS, 06 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CE335F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 154/2017

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 165/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de projetos, com coloração policromático ou monocromático, de acordo com arquivo fornecido, com gramatura de papel fornecido deverá estar de 75 a 115g/m², com altura mínima de 294mm e máxima 841mm, para atender a Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, em atenção a Diretoria de Planejamento Econômico e Controle Urbanístico, conforme quantidades e especificações .
JULGAMENTO: Menor Preço por item. DATA: 07/11/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:039FAB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 136/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 147/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 136/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores de incêndios, pertencentes ao patrimônio desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: EXTINTEC EXTINTORES LTDA – ME R$ 28.415,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais).

Três Lagoas/MS, 07 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EF024DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 548/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1747, página 70 de 20/12/2016, foi publicado o Extrato DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 548/AJ/2013.

Onde se lê: VALOR: O valor do presente termo aditivo será de R$ 335.712,80 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IPCA (IBGE) – (9,1548%) acumulado no período.

Leia-se: VALOR: O valor do presente termo aditivo será de R$372.476,46(trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IPCA (IBGE) – (9,1548%) acumulado no período.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:02D6FAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 549/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1747, página 70 de 20/12/2016, foi publicado o Extrato do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 549/AJ/2013.

Onde se lê: O valor do presente termo aditivo será de R$ 236.980,62 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IPCA (IBGE) – (9,1548%) acumulado no período.

Leia-se: VALOR: O valor do presente termo aditivo será de R$260.341,22 (duzentos e sessenta mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IPCA (IBGE) – (9,1548%) acumulado no período.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:93FD7755

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

Autos do processo Administrativo nº 057/2016
Auto de Infração e Multa nº 062/2016
Autuado: José Luiz Garcia

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 062/2014, lavrado pelo fiscal ambiental em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à José Luiz Garcia, CPF n° 110.655.401-91, com endereço à Rua João Dantas Filgueiras, 231, Santos Dumont, nesta cidade.
O Auto de Infração e Multa lavrado em 27/07/2016, encontra-se à fls 01. O Laudo de Constatação encontra-se à fls. 02 e as imagens corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se às fls. 03/04.
Devidamente cientificado pessoalmente em 01/08/2016 (recebimento via AR JO 76938208 7 BR fls. 05), o autuado tempestivamente apresentou defesa (fls. 07/08), impondo-se o seu conhecimento e apreciação.
O autuado alega que a máquina estava a serviço da Imobiliária Daterra que solicitou a limpeza nas mediações do Jardim dos Ipês IV e que não infringiu nenhuma Lei.

Relatei. DECIDO

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
Uma vez que a defesa não se reportou aos aspectos formais do instrumento fiscal ou inadequação do lançamento, o que foi devidamente respeitado, essa decisão contempla apenas análise de mérito.
Por todo exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei Municipal nº 2.418 de 23/12/2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 062/2016, lavrado para exigir o pagamento de multa no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de acordo com Art. 63 do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, como menciona o instrumento de autuação de José Luiz Garcia, CPF n° 110.655.401-91, com endereço à Rua João Dantas Filgueiras, 231, Santos Dumont, nesta cidade.
Intime-se para o pagamento em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, tendo desconto de 30% ou interposição de recurso em 20 dias à 2ª Instância, servindo a presente como cópia do ato.
Caso o autuado queira converter a multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, de acordo com o Art. 139 do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008 comparecer à esta Secretaria.
Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhe-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição em dívida ativa.

Três Lagoas, 06 de setembro de 2016.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E123AC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N. 586, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 073/17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					01/11/2017	586	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ARGEMIRO MACIEL - ME				CNPJ: 15.104.509/0001-51		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro de Lima, n°2, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11223-2		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	1207	04.02	08.244.304	2.008	3.3.9.0.39.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	410,00			

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
		24.446,84	410,00		24.036,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a Despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Self- service e Marmitex, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 073 - PROCESSO N. 197/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 139/2017				
1	MARMITEX (PRONTO)	UN	14,0000	15,0000	210,0000
6	SELF - SERVICE	UN	10,0000	20,0000	200,0000
Pedido/Processo: 197	Licitação: 139	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		410,00
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA					
KAZUTO HORII	***SILEM DO ANJOS SALES HORII***	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Assistência Social	Contadora			

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:67B2E356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 2872, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					01/11/2017	2872	001
UNID ORÇAM: 701-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ARGEMIRO MACIEL - ME				CNPJ: 15.104.509/0001-51		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro de Lima, n°2, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 11223-2		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM		697	07.01	15.452.401	2.043	3.3.9.0.39.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :			3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :			4ª :	600,00	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					16.812,23	600,00	16.212,23
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Self- service e Marmitex, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 013 - PROCESSO N. 197/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 139/2017						
5	MARMITEX (PRONTO)			UN	40,0000	15,0000	600,0000
Pedido/Processo: 197		Licitação: 139		NPE: 5		TOTAL/TRANSPORTE	600,00
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA							
KAZUTO HORII		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***		
Prefeito Municipal		Contadora			Secretario de Adm e Finanças		

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:2B0CB35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N. 2873, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA		NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					01/11/2017		2873	001
UNID ORÇAM: 501-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA				CNPJ: 01.651.153/0001-61			
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA							
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-x			CONTA: 12861-9			
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO				LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		774	05.01	12.361.305	2.083		3.3.9.0.30.00	115049
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :	1.115,64			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.115,64		1.115,64	0,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a reclassificação de despesas com a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Educação ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004 - PROCESSO N. 107/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 073/21017				Unidade	1,0000	1.115,6400	1.115,6400
Pedido/Processo:	Licitação:				NPE:	TOTAL/TRANSPORTE		1.115,64
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA								
KAZUTO HORII			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***	
Prefeito Municipal			Contadora				Secretario de Adm e Finanças	

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:FD41FBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 2870, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 008

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					01/11/2017	2873	001
UNID ORÇAM: 501-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA				CNPJ: 01.651.153/0001-61		
	ENDEREÇO..: AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 2936-x			CONTA: 12861-9		
TIPO	DE CRÉDITO: ESPECIAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	774	05.01	12.361.305	2.083	3.3.9.0.30.00		115049
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :	1.115,64			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				1.115,64	1.115,64		0,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Referente a reclassificação de despesas com a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Educação			Unidade	1,0000	1.115,6400	1.115,6400
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004 - PROCESSO N. 107/2017- PREGÃO PRESENCIAL N. 073/21017						
Pedido/Processo:	Licitação:			NPE:	TOTAL/TRANSPORTE		1.115,64
Emitido.: SIMONE C. DA SILVA							
KAZUTO HORII			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		***JULIARDSON DE CASTRO COUTO***		
Prefeito Municipal			Contadora		Secretario de Adm e Finanças		

Publicado por:
Simone Costa da Silva
Código Identificador:C4BE233E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO TERCEIRO, QUARTO E QUINTO COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: R. G. PINHEIRO - ME, sito à Rua Sete de Setembro, n°. 592, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.752,517/0001-86.

A Notificada ficou classificada em 4°(quarto) lugar para o item 06, classificada em 5°(quinto) lugar para o item 14 e classificada em 3°(terceiro) lugar para o item 44, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE JARAGUARI – MS.** Conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos. Sendo assim a empresa fica notificada para manifestar interesse no fornecimento dos itens supra citados conforme preços abaixo ou que apresente nova proposta para os mesmos itens os quais a sua aceitabilidade serão analisados pela pregoeira . Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 07/11/2017.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
06	BOLA OF. BASQUETE, DIÂM.75 - 78 CM-BOLA OFICIAL DE BASQUETE, APROVADA PELA FIBA; CÂMARA AIRBILITY; MATRIZADA; ACABAMENTO MICROFIBRA; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 75 - 78 CM; PESO: 600 - 650 G. ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).	UN	10,0000	241,0000	2.410,00	PENALTY
14	BOLA OFICIALIZADA DE FUTEBOL SOCIETY, COM 32 GOMOS-BOLA OFICIALIZADA DE FUTEBOL SOCIETY, COM 32 GOMOS, DIÂMETRO 68 A 69 CM, PESO 420 A 450 G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, ACABAMENTO MICRO POWER, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	20,0000	113,0000	2.260,00	PENALTY
44	KIT DE UNIFORME PARA FUNCIONARIOS-KIT UNIFORME PARA FUNCIONARIO CONTENDO 02 (DUAS) CALÇAS TAMANHO G, MASCULINA, MATERIAL 100% POLIÉSTER TECIDO, NA COR PRETA COM DUAS OU TRÊS FAIXAS NOS LADOS PRÓXIMO AO BOLSO, 02 (DUAS) CAMISETAS MALHA FRIA, TAMANHO G NA COR AZUL COM SERIGRAFIA COM A FRASE (SECRETARIA DE ESPORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS 02 (DUAS) BERMUDAS MASCULINA COM BOLSO 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICO E CORDÃO NO CÓS, NA COR AZUL, 01 (UMA) JAQUETA MASCULINA SEM CAPUZ, COM ZÍPER MATERIAL 100% POLIÉSTER TECIDO LEVE E SUAVE RESPIRÁVEL QUE AFASTA O CALOR E O SUOR DO CORPO MANTENDO FRESCO E SECO EM ALTAS TEMPERATURAS NA COR PRETA COM DUAS OU TRÊS FAIXAS BRANCAS QUE DESCEM DOS OMBROS ATÉ OS PULSOS	KIT	6,0000	531,00	3.186,00	TRB
TOTAL GERAL						R$ 7.856,00

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A4EE914C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 2017 - SRP PNEUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2017
EDITAL N° 109/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2.017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA – MS

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores em atendimento a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 109/2.017 e Pregão Presencial n°. 41/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Empresa: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME,
CNPJ: 09.172.934/0001-85

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Fornecedor
811	PNEU 265/70R16- SEM CÂMARA (RADIAL)	Unid.	8	R$ 618,00	R$ 4.944,00	LING LONG
5	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO	Unid.	12	R$ 704,00	R$ 8.448,00	WESTLAKE
6	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO.	Unid.	12	R$ 849,90	R$ 10.198,80	AEOLUS
12	PROTETOR ARO 20	Unid.	50	R$ 27,75	R$ 1.387,50	JOCAP
17	PROTETOR DE AR 1000 X 20	Unid.	34	R$ 27,75	R$ 943,50	JOCAP
18	PNEU 17.5.25 MOTONIVELADORA	Unid.	2	R$ 2.984,90	R$ 5.969,80	OTRMAX
19	PNEU 14.00.24 MOTONIVELADORA	Unid.	2	R$ 2.699,00	R$ 5.398,00	GRIPMASTER
20	PNEU 19.5L.24 RETROESCAVADEIRA	Unid.	2	R$ 2.864,00	R$ 5.728,00	GRIPMASTER
21	PNEU 12.16.5 RETROESCAVADEIRA	Unid.	4	R$ 860,00	R$ 3.440,00	GRIPMASTER
22	PNEU 18.4.30 TRATOR	Unid.	4	R$ 2.980,00	R$ 11.920,00	MALHOTRA
23	PNEU 225/75 R 16	Unid.	12	R$ 541,00	R$ 6.492,00	GOFORM
25	PNEU 215/75 R 16	Unid.	12	R$ 583,50	R$ 7.002,00	LING LONG
27	PNEU 245/70 R 16	Unid.	12	R$ 613,50	R$ 7.362,00	NEXEN
36	PNEU 185/60 R15	Unid.	12	R$ 270,00	R$ 3.240,00	SAILUN
40	PROTETOR ARO 22	Unid.	10	R$ 31,50	R$ 315,00	JOCAP

Valor total: R$ 82.788,60

Empresa: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Fornecedor
3	PNEU 750 R16 BORRACHUDO CAP. E	Unid.	10	R$ 598,00	R$ 5.980,00	MAGGION
4	PNEU 185 R14C 08 LONAS	Unid.	40	R$ 298,00	R$ 11.920,00	OVATION
8	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO	Unid.	12	R$ 1.685,00	R$ 20.220,00	DUNLOP
13	PNEU165/ 70 R 13	Unid.	48	R$ 202,84	R$ 9.736,32	DUNLOP
24	PNEU 175/70 R14	Unid.	50	R$ 277,99	R$ 13.899,50	DUNLOP
32	PNEU 195/65 R15	Unid.	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00	SAILUN
33	PNEU 175/70 R13	Unid.	12	R$ 195,90	R$ 2.350,80	DUNLOP
34	PNEU 185/70 R13	Unid.	12	R$ 245,00	R$ 2.940,00	MAXXIS
35	PNEU 185/70 R14	Unid.	12	R$ 265,90	R$ 3.190,80	ROSAVA
42	PNEU 185/65 R14	Unid.	24	R$ 258,90	R$ 6.213,60	ROSAVA

Valor total: R$ 79.871,02

Empresa: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.893.405/0001-76

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Fornecedor
2	PNEU 750 R 16 LISO CAP. E	Unid.	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00	WESTLAKE
9	PNEU 1000 X 20 16L LISO.	Unid.	40	R$ 1.110,00	R$ 44.400,00	TORNEL
10	PNEU 1000 X 20 16L BORRACHUDO.	Unid.	48	R$ 1.148,00	R$ 55.104,00	TORNEL

Valor total deste: 105.304,00

Empresa: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPOR. E EXPOR. EIRELI - ME
CNPJ: 22.713.728/0001-01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Fornecedor
7	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO	Unid.	12	R$ 1.430,00	R$ 17.160,00	FORMULA DRIVER
11	CÂMARA DE AR - 1000 X 20	Unid.	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00	JFF
15	PNEU 7,50 - R16 LISO	Unid.	12	R$ 480,90	R$ 5.770,80	PIRELLI CT52
16	CÂMARA DE AR 1000 X 20	Unid.	34	R$ 83,00	R$ 2.822,00	JFF
26	PNEU 215/80 R 16	Unid.	12	R$ 545,00	R$ 6.540,00	PIRELLI ATR
37	PNEU 1100 R22 RADIAL LISO	Unid.	16	R$ 1.690,00	R$ 27.040,00	FORMULA DRIVER
38	PNEU 1100 R22 16L LISO	Unid.	10	R$ 1.690,00	R$ 16.900,00	FORMULA DRIVER
39	CâMARA DE AR - 1100 R22	Unid.	10	R$ 95,00	R$ 950,00	JFF
41	PROTETOR ARO 16	Unid.	10	R$ 25,00	R$ 250,00	PIRELLI

Valor total : R$ 81.582,80

Empresa: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP						
CNPJ: 26.192.837/0001-73						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Fornecedor
14	PNEU 165/70 R14	Unid.	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00	GOODYEAR ASSUR
28	PNEU P/ MOTO 110/90-17	Unid.	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00	RT008
29	PNEU P/ MOTO 90/90-18	Unid.	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	ROT TYPE – RT001
30	CÂMARA DE AR 110/90-17	Unid.	10	R$ 29,80	R$ 298,00	JABUTI – TR4
31	CÂMARA DE AR 90/90-18	Unid.	10	R$ 29,80	R$ 298,00	JABUTI – TR4
Valor total : 6.776,00						
O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$356.322,42 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).						

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 /11 / 2017, tendo validade até 08 /11 / 2018, a partir de sua publicação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.
Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 25 de Outubro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR
Rafael Henrique Proença Borges - ME

ROBERTO DEMEU PEREIRA
Demeu Conveniencia EIRELI - ME

LUCIANO RUFINO DA SILVA
Habitar Comercio em Geral e Serviços EIRELI - ME

JUAREZ ALVES MOREIRA
Giulia Tamborrino Comercio Impor. e Expor. EIRELI - ME

LUIZ AMÉRICO SOARES
Mundial Pneus Itaberá - EIRELI - EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:62BCE127

